

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2022 (SRP)

Processo Administrativo Licitatório nº 012/2021

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul, por meio do (a) Pregoeiro (a), sediado na Avenida Monte Castelo 269, Campo Grande - MS, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço** por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 23/02/2022

Horário: 10:00h (Horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

- 1.1. Registro de preços para aquisição de mobiliários para as subseções de Dourados e Três Lagoas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.
- 1.2. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s), se houver, estarão na minuta da ARP, que será anexo do Edital.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4. Caso haja divergências entre a descrição do comprasnet e o edital, prevalecerão as do edital e seus anexos.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

- 1.5. **DO REGISTRO DE PREÇOS:** As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços
- 1.6. Conforme prevê o § 2º do art. 7 do Decreto 7.892/13 “na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil”.
- 1.7. Elemento de despesa a ser utilizado em caso de aquisições:
6.2.2.1.3.01.02.44.090.052.006 – Móveis e utensílios.

2. DO CREDENCIAMENTO

- 2.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
 - 2.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
 - 2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
 - 2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
 - 2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
 - 3.1.1.Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- 3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488,

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

- 3.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 3.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 3.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 3.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 3.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 3.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 3.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - 3.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 3.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 3.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 3.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - 3.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
 - 3.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 3.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 3.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

- 3.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 3.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 3.4.9. que cumpre os requisitos do Decreto n. 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência.
- 3.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 4.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 4.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

- 4.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 4.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 4.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 5.1.1. Valor unitário e total do item.
 - 5.1.2. Marca;
 - 5.1.3. Fabricante;
 - 5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
 - 5.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).

6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

- 6.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

- 6.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 6.26.1. no país;
 - 6.26.2. por empresas brasileiras;
 - 6.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 6.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 6.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 6.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 6.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 6.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.30. Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

6.30.1. Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

8.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

8.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

8.2.1.O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

8.2.2.É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.2.3.O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

8.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

8.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.5.1.Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.6. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.7. Habilitação jurídica:

8.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

8.7.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.7.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.7.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.7.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.7.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.7.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.7.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.8. Regularidade fiscal e trabalhista:

8.8.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.8.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.8.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.8.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

8.8.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.8.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.8.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.8.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.9. Qualificação Econômico-Financeira

8.9.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.9.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.9.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

8.9.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.9.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.9.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.9.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.9.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.10. Qualificação Técnica

8.10.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.11. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de duas horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

- 9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação conforme termo de referência.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

14. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

14.1. Conforme definido no termo de referência.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

- 16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 16.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão legal.
- 16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 21.1.3. apresentar documentação falsa;
- 21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6. não mantiver a proposta;
- 21.1.7. cometer fraude fiscal;
- 21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

- 21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 21.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 21.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

- 21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 21.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@corenms.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço já citado no preâmbulo deste Edital, entre 08:00h e 17:00h.
- 23.3. Caberá ao Pregoeiro (a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro (a).

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

- 24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.corenms.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço do preâmbulo do edital, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 24.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 24.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.
 - 24.12.3. ANEXO III – Declaração de garantia do fornecedor
 - 24.12.4. ANEXO IV – Planilha de Preços Máximos Aceitáveis.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Coren/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

TERMO DE REFERÊNCIA¹
Coren/MS
PREGÃO Nº/202*
(Processo Administrativo Licitatório n.º 12/2021)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de mobiliários para as subseções de Dourados e Três Lagoas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

Item	Especificação Mínima (O material deverá estar em conformidade com a especificação no Anexo I do ETP).	Unidade de forne.	Local de Entrega	Qtde unitária estimada por local	QTDE ESTIMADA
1	ARMÁRIO EXTRA ALTO FECHADO - Dimensões aproximadas: 800x500x2000mm. Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência.	unidade	Dourados-MS	6	12
			Três Lagoas-MS	6	
2	ARMÁRIO BAIXO - Dimensões aproximadas: 800x500x740mm. Conforme especificação no Anexo I deste Estudo Técnico Preliminar.	unidade	Dourados-MS	6	14
			Três Lagoas-MS	8	
3	MESA RETA COM DUAS GAVETAS, 1500x600x740mm. Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência.	unidade	Dourados-MS	4	6
			Três Lagoas	2	
4	MESA DELTA, 1500x1600x740mm . Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência.	unidade	Dourados-MS	3	6
			Três Lagoas-MS	3	
5	GAVETEIRO VOLANTE Conforme especificação no deste Termo de Referência.	unidade	Dourados-MS	3	6
			Três Lagoas-MS	3	
6	MESA DE REUNIÃO REDONDA. Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência.	unidade	Dourados-MS	2	4
			Três Lagoas-MS	2	
7	BAIA DE ATENDIMENTO. Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência.	unidade	Dourados-MS	3	6
			Três Lagoas-MS	3	
8	MESA ALUMÍNIO RETANGULAR COM TAMPO EM VIDRO TEMPERADO. Conforme especificação no Anexo deste Termo de Referência.	unidade	Dourados-MS	1	1
9	MESAS PARA PLENÁRIO Conforme especificação no Anexo I do Estudo Técnico Preliminar.	unidade	Dourados-MS	14	28
			Três Lagoas-MS	14	
10		unidade	Dourados-MS	14	31

¹ Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico – Compras
Atualização: Junho/2021

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Coren/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

	POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE . Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência.		Três Lagoas-MS	17	
11	POLTRONA GIRATÓRIA DIRETOR . Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência.	unidade	Dourados-MS	8	13
			Três Lagoas-MS	5	
12	SOFÁ DE ESPERA 1 LUGAR - ENCOSTO EXPANDIDO ASSENTO INJETADO . Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência.	unidade	Dourados-MS	7	22
			Três Lagoas-MS	15	
13	CADEIRA OPERACIONAL FIXA . Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência.	unidade	Dourados-MS	12	26
			Três Lagoas-MS	14	
14	CADEIRA EMPILHÁVEL . Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência.	unidade	Dourados-MS	55	115
			Três Lagoas-MS	60	
15	BEBEDOURO CONJUGADO . Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência.	unidade	Dourados-MS	1	2
			Três Lagoas-MS	1	
16	GELADEIRA - Conforme especificação no Anexo I do Estudo.	unidade	Dourados-MS	1	2
			Três Lagoas-MS	1	
17	FOGÃO INOX FOGÃO 4 BOCAS COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO INOX . Conforme especificação anexo I deste Termo de Referência.	unidade	Dourados-MS	1	2
			Três Lagoas-MS	1	
18	Micro-ondas inox - 32l. Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência.	unidade	Dourados-MS	1	2
			Três Lagoas-MS	1	
19	Cafeteira elétrica . Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência.	unidade	Dourados-MS	1	2
			Três Lagoas-MS	1	
20	Caixa amplificadora de som com microfones sem fio, controles remoto e pedestal, 500W RMS . Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência.	unidade	Dourados-MS	2	4
			Três Lagoas-MS	2	

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s), se houver, estarão na minuta da ARP, que será anexo do Edital.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da ARP, não prorrogável, na forma do caput do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013, concomitantemente com o caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Coren/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos no Estudo Técnico Preliminar, nas obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens² é de no máximo **20 (vinte) dias úteis**, contados do recebimento da nota de empenho e solicitação formal do fiscal de contrato (e-mail, ofício, etc.), em remessa única, conforme demanda solicitada, no endereço mencionado na solicitação. O prazo para instalação e/ou montagem é de no máximo 10 (dez) dias úteis.

6.1.1. O prazo acima poderá ser prorrogado por uma única vez por até 10 (dez) dias úteis (entrega) e 5 (cinco) dias úteis (instalação), se solicitado pelo fornecedor, com as devidas justificativas e aceite da Administração.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

² Considera-se como “bens” o mobiliário, o material, o equipamento, o utensílio, ou seja, o objeto ora licitado.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Coren/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

- 7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Coren/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de separação das embalagens descartadas como plástico, papel, metais, vidro, etc.

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Coren/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

12. DO PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Coren/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano (se for o caso), e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice INPC/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$$R = V (I - I^0) / I^0, \text{ onde:}$$

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Coren/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. Pela natureza do objeto, compra sob demanda; que a garantia é obrigatória para os contratos que envolvam a execução de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos do art. 7º, VI do Decreto nº 9.507, de 2018, e do item 3 do Anexo VII-F da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 05/2017.

15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

15.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 60 (sessenta) meses para os mobiliários e 12 (doze) meses para os demais equipamentos (eletroeletrônicos), ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. A garantia dos equipamentos é necessária para coibir quaisquer defeitos que surgirem no trajeto da entrega, defeitos de fabricação, instalação, montagem e/ou má qualidade dos produtos, esse prazo de garantia tem se mostrado razoavelmente condizente com os mobiliários e/ou equipamentos.

15.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Coren/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

- 15.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 15.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 15.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 15.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.
- 15.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.
- 15.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 15.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 15.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.
- 15.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
 - ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - fraudar na execução do contrato;

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Coren/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii) **Multa:**
 - (1) moratória de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida (empenhado), até o limite de 15 (quinze) dias;
 - (2) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato (ou instrumento equivalente), no caso de inexecução total do objeto;
- iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

16.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Coren/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

- 16.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 16.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 16.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 16.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 16.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 17.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 17.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 17.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 17.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados (ARP, Nota de Empenho, entre outros conforme previsto na Lei nº 8.666/93) com as seguintes características mínimas:
- 17.3.1.1.1. Que forneceu no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo solicitado no item que está participando.
- 17.3.1.1.2. Descrição clara, detalhada e objetiva do equipamento/material fornecido e seu quantitativo (Ex: a empresa "fulana de tal" forneceu o quantitativo "x" do

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Coren/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

equipamento “tal”, fabricação “tal”, etc), não será aceita descrição genérica (Ex: a empresa Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

- 17.4.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.
- 17.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço unitário por item.
- 17.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 18.1. O valor máximo aceitável para aquisição de cada item é conforme a planilha de composição de preços máximos anexo do Edital.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 19.1. Os recursos orçamentários necessários ao atendimento do objeto do Termo de Referência correrão pelo Orçamento do Coren/MS e serão alocados pelo Departamento Financeiro.
- 19.2. Conforme prevê o § 2º do art. 7 do Decreto 7.892/13: “na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil”.

20. DOS ANEXOS (São partes integrantes deste T.R. independentemente de transcrição).

- 20.1. Anexo I – Especificação do Objeto
- 20.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
- 20.3. Anexo III – Modelo Declaração Optante Pelo Simples Nacional;
- 20.4. Anexo IV – Modelo de Requerimento de Materiais;
- 20.5. Anexo V – Modelo Declaração de Sustentabilidade Ambiental;
- 20.6. Anexo VI - Estudo Técnico Preliminar.

Campo Grande/MS, 17 de janeiro de 2022

Elaborado por:

Ismael Pereira dos Santos
CPL

Aprovo o presente Termo de Referência conforme proposto e de acordo com o artigo 7º, §2º, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos:

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte
Presidente
Coren/MS nº 63017

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Coren/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Anexo I do Termo de Referência – PAL 12/2021/Coren/MS	
ITEM	Descrição mínimas exigidas que deverão atender o layout do projeto
1	<p>ARMÁRIO EXTRA ALTO FECHADO Modulados, composto de laterais, fundo, base, 05 prateleiras, portas e tampo, conforme especificações a seguir:</p> <p align="right">Figura ilustrativa</p>  <p>Cor: Cinza Cristal Dimensões aproximadas: Largura: 800mm Profundidade: 500mm Altura: 2000mm.</p> <p>Tampo superior: confeccionado em partículas de madeira de média densidade com 25 mm de espessura; O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm, na mesma cor do tampo.</p> <p>Portas: confeccionadas em partículas de madeira de média densidade com 18 mm de espessura; O bordo que acompanha todo o contorno da porta é encabeçado com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, na mesma cor da porta; O par de Portas sustenta-se em seis dobradiças (3 por porta), em zamak com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm altura, aumentando o espaço interno útil evitando acidentes por não ter cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 270 graus. Cada dobradiça é fixada por 5 parafusos fixados em pontos pré-marcados para perfeito alinhamento do par de portas no conjunto; A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingüeta com 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis), acabamento zincado e capa plástica; A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de 02 chapas metálicas 80 x 50 x 1,2 mm, permitindo assim o fechamento do par de portas com apenas uma operação; Ambas as portas são dotadas de puxadores tipo "alça", injetados em zamak com rosca interna M4 com acabamento níquel fosco. A fixação dos mesmos deve ser feita por dois parafusos, à razão de 96 mm;</p> <p>Corpo: (02 laterais, 01 fundo, 01 tampo inferior, 05 prateleiras móveis) confeccionado com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo; Os bordos aparentes do conjunto são encabeçado com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, e os bordos não aparentes do conjunto são encabeçados em fita de poliestireno com 0,1 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, no mesmo padrão do tampo; As laterais e o fundo devem ter furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 04 pontos de apoio por prateleira. As prateleiras móveis são apoiadas por suportes metálicos em zamak. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix.</p> <p>Chapas: partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão; Revestimento em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco e anti-reflexo;</p> <p>Base: retangular fechado em tubos de aço de 50 x 20 x 1,2 mm contínuo dobrado, submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem -</p>

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Coren/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

	<p>decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C; A base é apoiada por 04 sapatas articuláveis em nylon injetado com regulador de altura interno (por dentro do armário) e nivelamento auto ajustável cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. (instalação e montagem conforme layout projeto deste Estudo ou orientação do Arquiteto)</p>
<p>2</p>	<p>ARMÁRIO BAIXO FECHADO Modulados, composto de laterais, fundo, base, 01 prateleiras, portas e tampo, conforme especificações a seguir: Cor: Cinza Cristal Dimensões aproximadas: Largura: 800mm Profundidade: 500mm Altura: 740mm (mesma altura das mesas) Tampo superior: confeccionado em partículas de madeira de média densidade com 25 mm de espessura; O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm, na mesma cor do tampo. Portas: confeccionadas em partículas de madeira de média densidade com 18 mm de espessura; O bordo que acompanha todo o contorno da porta é encabeçado com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, na mesma cor da porta; O par de Portas sustenta-se em seis dobradiças (3 por porta), em zamak com acabamento níquelado e fixação lateral com calço de 5 mm altura, aumentando o espaço interno útil evitando acidentes por não ter cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 270 graus. Cada dobradiça é fixada por 5 parafusos fixados em pontos pré-marcados para perfeito alinhamento do par de portas no conjunto; A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingüeta com 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis), acabamento zincado e capa plástica; A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de 01 chapas metálicas 80 x 50 x 1,2 mm, permitindo assim o fechamento do par de portas com apenas uma operação; Ambas as portas são dotadas de puxadores tipo "alça", injetados em zamak com rosca interna M4 com acabamento níquel fosco. A fixação dos mesmos deve ser feita por dois parafusos, à razão de 96 mm; Corpo: (02 laterais, 01 fundo, 01 tampo inferior, 01 prateleira móvel) confeccionado com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo; Os bordos aparentes do conjunto são encabeçado com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, e os bordos não aparentes do conjunto são encabeçados em fita de poliestireno com 0,1 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, no mesmo padrão do tampo; As laterais e o fundo devem ter furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 04 pontos de apoio por prateleira. As prateleiras móveis são apoiadas por suportes metálicos em zamak. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Chapas: partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão; Revestimento em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco e anti-reflexo;</p>

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Coren/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

	<p>Base: retangular fechado em tubos de aço de 50 x 20 x 1,2 mm continuo dobrado, submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C; A base é apoiada por 04 sapatas articuláveis em nylon injetado com regulador de altura interno (por dentro do armário) e nivelamento auto ajustável cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. (instalação e montagem conforme layout projeto deste Estudo ou orientação do Arquiteto)</p>
<p>3</p>	<p>MESAS RETA COM 02 GAVETAS</p>  <p>MESAS RETA COM 02 GAVETAS: Tampo confeccionado em MDP, espessura de 25mm, revestida nas duas faces com Laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, tampo recebe fita de 2mm em todo contorno, acabamento nas cores semelhantes ao revestimento do tampo. (Cores sólidas e madeiradas). Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12. Tampo de mesas retas não possuem furos para passagem de fiação. Tampo de mesas deltas possuem furos para passagem de fiação conforme modelo. Modelos: Deltas - 3 vértices Deltas Peninsulares - Lado reto e Pico Painel frontal madeira: Com altura de 350mm confeccionado em BP com substrato MDP com espessura de 18mm, revestida nas duas faces com filme texturizado, por efeito de prensagem a quente faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), com acabamento superior e inferior com fita ABS de 1mm, com acabamento nas cores semelhante ao do revestimento (Cores sólidas e madeiradas). Painel frontal de aço: Confeccionado em chapa de aço com espessura 0,9mm, com perfuração estampada no formato de oblongos. Estrutura: Colunas metálicas compostas de chapa conformadas de espessura 0.9mm horizontal com distância entre si de 50mm, formando assim dutos para passagem de fiação. Suporte superior em chapa conformada de 2mm. Base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura de 1.5mm repuxada. Calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0,9mm dobrada. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG. Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16" x 1" sextavado. Para fixação do tampo utiliza-se parafusos M6x12 e parafusos minifix com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união das estruturas ao painel frontal. Pé canto: Confeccionado em chapa de aço carbono 0.9mm, dobrada e estampada, repuxos para rosca M6x1 para fixação dos painéis frontais, calha sacável para passagem de fiação, niveladores com dimensão de 22mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 1/4" x 1" sextavado. Tratamento Superficial Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação,</p>

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Coren/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

GAVETEIROS FIXO CORPO AÇO MODELOS: 2 gavetas Frente de gaveta: confeccionado em MDP, espessura de 18mm, revestida nas duas faces com Laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento em cores sólidas e madeiradas, com resistência a impactos e termicamente estável. Fechadura: fechadura com acabamento cromado, com aplicação na primeira gaveta, possibilitando o travamento lateral das gavetas simultaneamente. Contém 02 peças de chaves com capa plástica “escamoteável” com acabamento preto, dupla face e extração, rotação de 180°, cilindro com corpo de 20 mm de comprimento e diâmetro de 19mm com 2(duas) abas para fixação, que é feito na frente do gaveteiro. Corpo do Gaveteiro: confeccionado em chapa de aço carbono com 0,6mm de espessura, laterais e fundo em chapa única sem união por solda. Reforços superior e inferior em chapa de aço carbono em espessura de 0.75mm, fixados ao corpo através de solda MIG MAG. Suportes laterais para corredeira com roldanas em nylon, fixados por solda por resistência (tipo ponto). Gavetas: gavetas confeccionadas em chapa de aço SAE 1006 a 1008 com 0,6mm de espessura, com pintura epóxi a pó na cor CRISTAL, corredeiras de 400mm de comprimento, fabricadas em chapa de aço dobrada, pintadas na cor das gavetas, roldanas em nylon, corredeiras fixadas ao corpo do gaveteiro por meio de rebite tipo POP. Especificação Técnica Trava: confeccionada em perfil de alumínio extrudado e suporte em aço para acionamento e alojamento do pino da fechadura. Puxadores: Confeccionados em zamak na cor alumínio. Acabamento: as peças em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

Caixa de tomadas: Moldura com laterais confeccionadas em alumínio extrudado com fechamentos plásticos injetado em PVC, fixados por meio de parafusos autoatarrachantes. Tampa basculante confeccionada em alumínio extrudado sem fecho toque, com abertura para passagem de fiação e escova para proteção de fiação. Moldura fixada ao tampo por suportes metálicos laterais, fixados por parafusos autoatarrachantes. Espelho possui modulação de tomadas e RJ (modelos Furukawa ou Systimax), sendo confeccionado em aço carbono, fixado ao corpo por meio de encaixe e abas de dobra, possibilitando assim a troca dos mesmo. Rasgos disponíveis para entrada USB, HDMI e entradas de áudio e vídeo. Corpo confeccionado em aço carbono com passagem de fiação, fixado a moldura por meio de “clic”, facilitando a montagem e futuras manutenções. Tratamento Superficial Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

Calhas Estrutural: confeccionada em chapa de aço carbono com espessura de 1.2mm dobrada, formando um leito para fiação, com abas para encaixe de suporte de tomadas. Possui rasgos na face superior e inferior para passagem de fiação. Na face de fixação possui 2 furos em formato oblongo para fixar ao pé da mesa e rasgo

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Coren/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

	<p>para passagem de fiação em formato oblongo. Dimensões: • Altura de 140mm, • Profundidade de 37mm • Largura compatível com a mesa. Suporte de tomada: confeccionada em chapa de aço carbono com espessura de 0.75mm dobrada, formando um encaixe para a calha estrutural sem a utilização de parafusos, tendo a disponibilidade do suporte correr em toda a extensão da calha. Possui 2 rasgos para tomada (41x22mm), e 2 rasgos para RJs (19x15). Fixação: Através de parafuso rosca métrica M6x12. Fixada nas laterais internas dos pés. (Somente disponível na linha Impéria Premium). Tratamento Superficial Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.</p> <p>Medida: 1500x600x740mm Cor: Cinza Cristal ESTRUTURA METALICA: GRAFITE 05 ANOS DE GARANTIA (instalação e montagem conforme layout projeto deste Estudo ou orientação do Arquiteto)</p>
4	<p>MESA DELTA</p>  <p>MESA DELTA: Tampo confeccionado em MDP, espessura de 25mm, revestida nas duas faces com Laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, tampo recebe fita de 2mm em todo contorno, acabamento nas cores semelhantes ao revestimento do tampo. (Cores sólidas e madeiradas). Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12. Tampo de mesas retas não possuem furos para passagem de fiação. Tampo de mesas deltas possuem furos para passagem de fiação conforme modelo. Modelos: Deltas - 3 vértices Deltas Peninsulares - Lado reto e Pico Painel frontal madeira: Com altura de 350mm confeccionado em BP com substrato MDP com espessura de 18mm, revestida nas duas faces com filme texturizado, por efeito de prensagem a quente faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), com acabamento superior e inferior com fita ABS de 1mm, com acabamento nas cores semelhante ao do revestimento (Cores sólidas e madeiradas). Painel frontal de aço: Confeccionado em chapa de aço com espessura 0,9mm, com perfuração estampada no formato de oblongos Especificações Técnicas. Estrutura: Colunas metálicas compostas de chapa conformadas de espessura 0.9mm horizontal com distância entre si de 50mm, formando assim dutos para passagem de fiação. Suporte superior em chapa conformada de 2mm. Base confeccionada com chapa de aço carbono com</p>

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Coren/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

espessura de 1.5mm repuxada. Calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0,9mm dobrada. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG. Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16" x 1" sextavado. Para fixação do tampo utiliza-se parafusos M6x12 e parafusos minifix com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união das estruturas ao painel frontal. Pé canto: Confeccionado em chapa de aço carbono 0.9mm, dobrada e estampada, repuxos para rosca M6x1 para fixação dos painéis frontais, calha sacável para passagem de fiação, niveladores com dimensão de 22mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 1/4" x 1" sextavado. Tratamento Superficial Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

Caixa de tomadas: Moldura com laterais confeccionadas em alumínio extrudado com fechamentos plásticos injetado em PVC, fixados por meio de parafusos autoatarrachantes. Tampa basculante confeccionada em alumínio extrudado sem fecho toque, com abertura para passagem de fiação e escova para proteção de fiação. Moldura fixada ao tampo por suportes metálicos laterais, fixados por parafusos autoatarrachantes. Espelho possui modulação de tomadas e RJ (modelos Furukawa ou Systimax), sendo confeccionado em aço carbono, fixado ao corpo por meio de encaixe e abas de dobra, possibilitando assim a troca dos mesmo. Rasgos disponíveis para entrada USB, HDMI e entradas de áudio e vídeo. Corpo confeccionado em aço carbono com passagem de fiação, fixado a moldura por meio de "clic", facilitando a montagem e futuras manutenções. Tratamento Superficial Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

Calhas Estrutural: confeccionada em chapa de aço carbono com espessura de 1.2mm dobrada, formando um leito para fiação, com abas para encaixe de suporte de tomadas. Possui rasgos na face superior e inferior para passagem de fiação. Na face de fixação possui 2 furos em formato oblongo para fixar ao pé da mesa e rasgo para passagem de fiação em formato oblongo. Dimensões: • Altura de 140mm, • Profundidade de 37mm • Largura compatível com a mesa. Suporte de tomada: confeccionada em chapa de aço carbono com espessura de 0.75mm dobrada, formando um encaixe para a calha estrutural sem a utilização de parafusos, tendo a disponibilidade do suporte correr em toda a extensão da calha. Possui 2 rasgos para tomada (41x22mm), e 2 rasgos para RJs (19x15). Fixação: Através de parafuso rosca métrica M6x12. Fixada nas laterais internas dos pés. (Somente disponível na linha Impéria Premium). Tratamento Superficial Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Coren/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

	<p>Medida: 1500x1600x740mm Cor: Cinza Cristal ESTRUTURA METALICA: GRAFITE 05 ANOS DE GARANTIA (instalação e montagem conforme layout projeto deste Estudo ou orientação do Arquiteto)</p>
5	<p>GAVETEIRO VOLANTE</p>  <p>GAVETEIRO VOLANTE: Tampo confeccionado em MDP, espessura de 25mm, revestida nas duas faces com Laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento em cores sólidas e madeiradas, com resistência a impactos e termicamente estável. Laterais e base: confeccionadas no mesmo material do tampo com espessura de 18mm e acabamento em fita PS de 1,0mm na cor semelhante ao revestimento (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Fundo: confeccionadas no mesmo material do tampo com espessura de 18mm e acabamento em fita PS de 1,0mm na cor semelhante ao revestimento (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente. Frente de gaveta: confeccionadas no mesmo material do tampo com espessura de 18mm e acabamento em fita PS de 2,0mm na cor semelhante ao revestimento (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Fechadura: fechadura com acabamento cromado, com aplicação na primeira gaveta, possibilitando o travamento lateral das gavetas simultaneamente. Contém 02 peças de chaves com capa plástica “escamoteável” com acabamento preto, dupla face e extração, rotação de 180°, cilindro com corpo de 20 mm de comprimento e diâmetro de 19mm com 2(duas) abas para fixação, que é feito na frente do gaveteiro. Especificação Técnica Gavetas Simples: gavetas confeccionadas em chapa de aço SAE 1006 a 1008 com 0,6mm de espessura, com pintura epóxi a pó na cor CRISTAL, correições de 400mm de comprimento, fabricadas em chapa de aço dobrada na cor das gavetas, roldanas em nylon, correições fixadas as laterais do gaveteiro por meio de parafusos chip cabeça chata Phillips com acabamento bicromatizado. Gavetas Pasta: gavetas confeccionadas em</p>

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Coren/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

	<p>chapa de aço SAE 1006 a 1008 com 0,6mm de espessura, com pintura epóxi a pó na cor CRISTAL, corrediças de 400mm de comprimento, tipo telescópico com fixação na gaveta por meio de encaixe, corrediças fixadas nas laterais do gaveteiro por meio de parafusos chip cabeça chata Phillips com acabamento bicromatizado. Rodízios: duplos confeccionados em polipropileno na cor preta, com eixo giratório e base de fixação em chapa estampada, fixados ao móvel por meio de parafusos autoatarrachantes cabeça panela. Montagem: tampo, laterais e base fixados por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida M6x20mm, possuindo ainda cavilhas de madeira de Ø8x30mm, e demais parafusos autoatarrachantes com acabamento bicromatizado. Trava: confeccionadas em perfil de alumínio extrudado. Puxadores: Confeccionados em zamak na cor alumínio. Acabamento: as gavetas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Medida:0.40x0.70x0.48 Cor: Cinza Cristal 05 ANOS DE GARANTIA (instalação e montagem conforme layout projeto deste Estudo ou orientação do Arquiteto)</p>
<p>6</p>	<p>MESA REUNIÃO REDONDA</p>  <p>MESA REUNIÃO REDONDA: Tampo confeccionado em MDP, espessura de 25mm, revestida nas duas faces com Laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, tampo recebe fita de 2mm em todo contorno, acabamento nas cores semelhantes ao revestimento do tampo. (Cores sólidas e madeiradas). Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x45. Estrutura: Estrutura metálica tipo X com base horizontal estampada e repuxada "sem ponteiros" em chapa de aço de 1,5 mm de espessura com suporte em chapa de aço carbono com buchas roscadas para nivelador 5/16 dotada de sapata niveladora na base horizontal, possui estrutura tubular 20x20mm tipo X reforçando assim a base, tubo central confeccionado em aço carbono com diâmetro de 4", com espessura de 1,2 mm a fixação entre a base e o tubo central é feito por meio de solda MIG MAG. A base superior horizontal em formato "X" confeccionada em tubo retangular de 20 x 30 x 1,2 mm. Todas as partes metálicas soldadas são feitas com solda MIG MAG para maior resistência. Tratamento Superficial Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.</p>

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Coren/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

	<p>Medida: 1200x1000x740mm Cor tampo: Cinza Cristal ESTRUTURA METALICA: PRETO 05 ANOS DE GARANTIA (instalação e montagem conforme layout projeto deste Estudo ou orientação do Arquiteto)</p>
<p>7</p>	<p> Figura ilustrativa</p> <p>BAIA DE ATENDIMENTO Dimensões máximas aproximadas de cada mesa: 900x600x740mm.</p> <p>Dimensões aproximadas do painel: 1400x1200mm (alturaxlargura) Tampo: confeccionado com 25 mm de espessura; O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm, na mesma cor do tampo; Acesso do cabeamento ao tampo é feito por meio de passa-cabos ovalados em PVC rígido, com diâmetro interno mínimo de 60 mm, com tampa removível, e abertura para passagem de cabos; A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados ao tampo por meio de buchas metálicas confeccionadas em zamak; Chapas: partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão; Revestimento: As chapas são revestidas em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. Estruturas: laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em pata, coluna e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 1,5 mm, estampada e repuxada, medindo 60 x 520 x 70mm, com furos superiores para conexão com a coluna. Coluna dupla, fabricada em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda MIG por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre pata-coluna-suporte do tampo) por meio de parafusos tipo M6; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de calha estrutural sob o tampo, também por meio de parafusos tipo M6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3 mm, estampada e repuxada, fixada à coluna por meio de parafusos tipo M6; Estrutura de sustentação central formada por chapas metálicas dobradas em formato pentagonal, com sua quina frontal arredondada, fundindo desta forma duas arestas do pentágono em uma única face redonda, conferindo a estrutura beleza e robustez; tendo uma calha interna removível com passagem para fiação, e no minino, 5 furos para acoplamento de tomadas de elétrica, telefonia e dados; Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200º C; Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Cor: Cinza Cristal ESTRUTURA METALICA: GRAFITE</p> <p>(instalação e montagem conforme layout projeto deste Estudo ou orientação do Arquiteto)</p>

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Coren/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

8	<p>MESA ALUMÍNIO RETANGULAR COM TAMPO EM VIDRO TEMPERADO</p>  <p>Ela tem formato retangular, 76 cm de altura e 100 de largura. O comprimento sem extensão é de 180cm. Estendida, ela fica com 2,4 m. Possui estrutura e tampo em alumínio. A sua tonalidade é cinza. É uma mesa de 10 lugares.</p> <p>Peso do Produto: 49 Kg Quantidade de Lugares: 10 lugar(es) Formato: Retangular Material do Tampo da Mesa: Vidro temperado mínimo 12mm Material da Estrutura da Mesa: Alumínio Mesa Dobrável: não Dimensão da mesa (AxLxC): 96x76x180cm Extensível: Sim Comprimento com extensão: 240cm Comprimento sem extensão:180cm Tipo da extensão: Automática Empilhável: não Modelo: Odyssea Montagem:Desmontado Cor: Cinza (instalação e montagem conforme layout projeto deste Estudo ou orientação do Arquiteto)</p>
9	<p>Mesa para plenária (tipo para auditório). Conselheiros.</p> <p>Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 30 mm de espessura maciço, na cor argila. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O tampo é maciço em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. Painéis laterais em MDP 25 mm, na cor Marsala. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Painel Frontal em MDP 15 mm, cola na cor marsal com fita borda PVC 0,45mm, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica e parafuso com rosca milimétrica. Conjunto de bucha para fixação. rodízios duplos em poliuretano. Gaveteiro suspenso com caixa externa integrado com 01 (uma) gaveta, equipado com corrediças em aço e roldanas em nylon, sistema de "pega" posicionado na parte inferior do gaveteiro para abertura. Montagem através de sistema minifix. corpo 15mm e fundo da gaveta 3mm. Fixação na mesa por sistema de parafusos autoatarrachantes. Revestimento melamínico em Baixa Pressão (BP) em ambas as faces das peças.. Corpo de 15mm com fita borda PVC 0,45mm, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Acabamento feito através de adesivo solido (termoplástico). Medidas: L 7950 X P 400 X A140mm.</p> <p>Dimensional Total com o rodízio: L 900 x P 600 x A 750mm Cor: marsala/argila</p>

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Coren/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73



(instalação e montagem conforme layout projeto deste Estudo ou orientação do Arquiteto)

Poltrona Giratória Presidente



10

Imagem meramente ilustrativa

ENCOSTO - Encosto fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura. Possui curvatura anatômica no encosto de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral.

- Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 60 mm de espessura média.

- Revestimento do encosto em Polipropileno fixado por grampos com acabamento zincado.

- Contra capa do encosto injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montadas por parafusos, auxiliando em futuras manutenções.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Coren/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

<p>- A fixação do encosto no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira.</p> <p>ASSENTO - Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea.</p> <p>- Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 50 a 60 Kg/m³ com 60 mm de espessura média.</p> <p>- Revestimento do assento em Polipropileno fixado por grampos com acabamento zincado.</p> <p>- Contra capa do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por grampos com acabamento zincado, auxiliando em futuras manutenções.</p> <p>- A fixação do assento no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira.</p> <p>BRAÇOS - Apóia braços SL e corpo do braço em polipropileno copolímero injetado texturizado na cor preta, com estrutura vertical em formato de "L" fabricada em chapa de aço SAE 1020 com 50,50 mm de largura e 6,35 mm de espessura, pintada, com 7 posições de regulagem de altura feita por botão injetado em Poliamida 6, totalizando 85 mm de curso. A estrutura vertical em formato de "L" possui 2 furos oblongos, permitindo ajuste horizontal por parafuso com utilização de chave com curso de 25 mm em cada braço durante a montagem do braço no assento.</p> <p>- A fixação do braço no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do assento.</p> <p>MECANISMO - Mecanismo com sistema reclinador do encosto com 6 lâminas de frenagem (SRE CA6), de estrutura monobloco, soldado por processo MIG em célula robotizada, com assento fixo e com inclinação fixa com 3º de inclinação e 2 furações para fixação do assento com distância entre centros de 125 x 125 mm e 160 x 200 mm. Suporte do encosto com regulagem de altura automática através de catraca com 12 posições, totalizando 80 mm de curso, recoberto por capa injetada em polipropileno copolímero na cor preta. Inclinação do encosto com 20º de curso semi-circular acionado por alavanca, obtendo-se infinitas posições, com molas para o retorno automático do encosto, e ajuste automático na frenagem do reclinador.</p> <p>- Alavanca de acionamento do SRE possui duas formas de acionamento. Ao ser movimentada para cima a mesma possibilita uma regulagem fina do encosto enquanto a alavanca permanecer acionada pelo usuário. Ao ser movimentada para baixo a alavanca permanece acionada sem a ação do usuário e permite que o encosto fique em movimento livre até que o usuário puxe novamente a alavanca para a posição neutra aonde a mesma irá frear o mecanismo na posição desejada.</p> <p>- Acionamento da coluna gás feita por alavanca independente injetada em Poliacetal.</p> <p>- O mecanismo possui peça plástica de acabamento e proteção das lâminas do reclinador em Polipropileno Copolímero injetado na cor preta.</p> <p>COLUNA - Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, com rolamento axial de giro com esferas tratadas termicamente, arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em Poliacetal e recalibrada na montagem, sistema de regulagem da altura da cadeira com acionamento por mola à gás DIN 4550 Classe 4 com 115 mm de curso nominal com tolerância de 5 mm para mais ou para menos, quando medida montada, devido à compressão dos componentes.</p>
--

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Coren/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

	<ul style="list-style-type: none"> - Possui sistema de montagem na base e no mecanismo por encaixe cone Morse. - Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás. - Capa telescópica injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, dividido em 3 partes encaixadas, usada para proteger a coluna. <p>BASE - Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes fabricada com tubos de aço SAE 1010/1020 retangular 20x30 mm e 1,50 mm de espessura de parede, soldadas com cone central fabricado em tubo aço SAE 1012 redondo com 57,15 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede. Pino do rodízio fabricado com aço trefilado SAE 1213 redondo com 10 mm de diâmetro soldado na extremidade da haste em furos do tipo flangeado, evitando que se soltem, coberta por polaina injetada em polipropileno copolímero na cor preta com sistema de encaixe plástico entre cone da aranha e a coluna, apoiada sobre 5 rodízios de giro duplo com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, esfera metálica inserida na estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em nylon para uso em carpetes, tapetes e similares.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Montagem do rodízio na base é feito diretamente sobre o pino soldado na aranha sem utilização de buchas de adaptação. <p>ACABAMENTO - Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico por spray, executado em linha automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma.</p> <ul style="list-style-type: none"> - A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), W-eco, atendendo norma Européia RoHS, isenta de metais pesados, nas cores disponíveis para linha, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C. <p>DIMENSÕES APROXIMADAS</p> <p>Altura Total da Cadeira: 1055-1250 mm Largura Total da Cadeira: 660 mm Profundidade Total da Cadeira: 660-810 mm Extensão Vertical do Encosto: 605 mm Largura do Encosto: 460 mm Largura do Assento: 485 mm Profundidade da Superfície do Assento: 465 mm Altura do Assento: 470-585 mm Material de revestimento: Courissimo Preto</p>
<p>11</p>	<p>Poltrona Giratória Diretor</p>  <p>Imagem meramente ilustrativa</p> <p>ENCOSTO - Encosto fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 13 mm de espessura média. Possui curvatura anatômica no encosto de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e</p>

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Coren/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral.

- Espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade controlada de 23 Kg/m³ e 60 mm de espessura média.

- Revestimento do encosto em Polipropileno fixado por grampos com acabamento zincado.

- Contra capa do encosto injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montadas por parafusos, auxiliando em futuras manutenções.

- A fixação do encosto no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira.

ASSENTO - Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura média. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea.

- Espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade controlada de 26 Kg/m³ e 60 mm de espessura média.

- Revestimento do assento em Polipropileno fixado por grampos com acabamento zincado.

- Contra capa do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montadas por grampos com acabamento zincado, auxiliando em futuras manutenções.

- A fixação do assento no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira.

BRAÇOS - Apóia braços SL e corpo do braço em polipropileno copolímero injetado texturizado na cor preta, com estrutura vertical em formato de "L" fabricada em chapa de aço SAE 1020 com 50,50 mm de largura e 6,35 mm de espessura, pintada, com 7 posições de regulagem de altura feita por botão injetado em Poliamida 6, totalizando 85 mm de curso. A estrutura vertical em formato de "L" possui 2 furos oblongos, permitindo ajuste horizontal por parafuso com utilização de chave com curso de 25 mm em cada braço durante a montagem do braço no assento.

- A fixação do braço no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do assento.

MECANISMO - Mecanismo com sistema reclinador do encosto (SRE), de estrutura monobloco, soldado por processo MIG em célula robotizada, com assento fixo e com inclinação fixa com 3° de inclinação e 2 furações para fixação do assento com distância entre centros de 125 x 125 mm e 160 x 200 mm. Suporte do encosto com regulagem de altura automática através de catraca com 12 posições, totalizando 80 mm de curso, recoberto por capa injetada em polipropileno copolímero. Inclinação do encosto com 20° de curso semi-circular acionado por alavanca, obtendo-se infinitas posições, com molas para o retorno automático do encosto, e ajuste automático na frenagem do reclinador.

- Alavanca de acionamento do SRE possui duas formas de acionamento. Ao ser movimentada para cima a mesma possibilita uma regulagem fina do encosto enquanto a alavanca permanecer acionada pelo usuário. Ao ser movimentada para baixo a alavanca permanece acionada sem a ação do usuário e permite que o encosto fique em movimento livre até que o usuário puxe novamente a alavanca para a posição neutra aonde a mesma irá frear o mecanismo na posição desejada.

- Acionamento da coluna gás feita por alavanca independente injetada em Poliacetal.

- O mecanismo possui peça plástica de acabamento e proteção das lâminas do reclinador em Polipropileno Copolímero injetado na cor preta.

COLUNA - Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Coren/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

	<p>de parede, com rolamento axial de giro com esferas tratadas termicamente, arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em Poliacetal recalibrada na montagem, sistema de regulagem da altura da cadeira com acionamento por mola à gás DIN 4550 Classe 4 com 115 mm de curso nominal com tolerância de 5 mm para mais ou para menos, quando medida montada, devido à compressão dos componentes.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Possui sistema de montagem na base e no mecanismo por encaixe cone Morse. - Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás. - Capa telescópica injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, dividido em 3 partes encaixadas, usada para proteger a coluna. <p>BASE - Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes fabricada com tubos de aço SAE 1010/1020 retangular 20x30 mm e 1,50 mm de espessura de parede, soldadas com cone central fabricado em tubo aço SAE 1012 redondo com 57,15 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede. Pino do rodízio fabricado com aço trefilado SAE 1213 redondo com 10 mm de diâmetro soldado na extremidade da haste em furos do tipo flangeado, evitando que se soltem, coberta por polaina injetada em polipropileno copolímero na cor preta com sistema de encaixe plástico entre cone da aranha e a coluna, apoiada sobre 5 rodízios de giro duplo com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, esfera metálica inserida na estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em nylon para uso em carpetes, tapetes e similares.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Montagem do rodízio na base é feito diretamente sobre o pino soldado na aranha sem utilização de buchas de adaptação. <p>ACABAMENTO - Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico por spray, executado em linha automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma.</p> <ul style="list-style-type: none"> - A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), W-eco, atendendo norma Européia RoHS, isenta de metais pesados, nas cores disponíveis para linha, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C. <p>DIMENSÕES APROXIMADAS</p> <p>Altura total da cadeira: 925 - 1120 mm Profundidade total da cadeira: 660 - 745 mm Largura total da cadeira: 660 mm Extensão Vertical do Encosto: 465 mm Largura do Encosto: 450 mm Largura do Assento: 490 mm Profundidade da Superfície do Assento: 465 mm Altura do Assento: 465 - 580 mm Material de revestimento: Courissimo Preto</p>
12	Sofá de Espera 1 lugar - Encosto Expandido assento injetado

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Coren/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73



Imagem meramente ilustrativa

ENCOSTO - Encosto fabricado em compensado multilaminado resinado com 15 mm de espessura.

- Espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade controlada de 28 Kg/m³ com 20 mm de espessura média no encosto.
- Revestimento do encosto em Cec fixado com grampos com acabamento zincado.
- Suporte do encosto fabricado em mola de aço SAE 1050 curvado a quente com posterior tratamento térmico, com 76,20mm largura e 6,35 mm de espessura, com bordas arredondadas.

- A fixação da mola no encosto é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do encosto.

- A fixação do conjunto encosto e mola no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do assento.

Nota: Verificar cores disponíveis para os revestimentos na cartela de cores da linha.

ASSENTO - Assento confeccionado em compensado multilaminado resinado com 15 mm de espessura. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea.

- Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 45 a 55 kg/m³ e 40 mm de espessura média.

- Revestimento do assento em Cec fixado com grampos com acabamento zincado.

- A fixação do assento na estrutura é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira.

LATERAIS - Laterais confeccionado em compensado multilaminado resinado com 18 mm de espessura.

- Espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 20 mm de espessura média, espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 33 kg/m³ e 30 mm de espessura média.

- Revestimento da lateral em Cec fixado com grampos com acabamento zincado.

- A fixação da lateral na estrutura é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira.

ESTRUTURA - Estrutura da longarina fabricada em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 retangular 30x50 mm e 1,06 mm de espessura de parede duplos na estrutura horizontal e travessa fabricadas em chapa de aço SAE 1020 FQD com 4,76 mm de espessura.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Coren/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

	<p>- Elemento de fixação da estrutura na lateral fabricadas em chapa de aço SAE 1020 FQD com 4,76 mm de espessura.</p> <p>- A união das travessas e elementos de fixação da estrutura horizontal na estrutura da longarina é feito por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando um conjunto para posterior montagem por aparafusamento.</p> <p>- Sapatas e ponteiros injetadas em polipropileno copolímero na cor preta.</p> <p>ACABAMENTO - Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico por spray, executado em linha contínua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta.</p> <p>- A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, nas cores disponíveis para linha, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C.</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA:</p> <p>Largura da Poltrona 1L: 640 mm Profundidade da Poltrona: 660 mm Altura Total da Poltrona: 800 mm Extensão Vertical do Encosto: 450 mm Largura do Encosto: 520 mm Profundidade da Superfície do Assento: 470 mm Largura do Assento: 520 mm Altura do chão ao Assento: 440 mm Material de revestimento: Courissimo Preto</p> <p>(instalação e montagem conforme layout projeto deste Estudo ou orientação do Arquiteto)</p>
<p>13</p>	 <p>Figura ilustrativa</p> <p>CADEIRA OPERACIONAL FIXA</p> <p>Assento: medindo 500mm de largura e 455mm de profundidade, com inserto confeccionado em madeira compensada multilaminada, com laminas de madeira provenientes de reflorestamento (pinus e eucalipto) intercaladas entre si, coladas com resina a base de uréia-formol com baixa emissão de formaldeído, prensada a quente, com 10,5mm de espessura final. Espuma de poliuretano injetada isenta de CFC, com alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade controlada de 54kg/m³, indeformável com espessura de 45mm.</p> <p>Encosto: medindo 500mm de largura e 348mm de altura, com inserto confeccionado em madeira compensada multilaminada, com laminas de madeira provenientes de reflorestamento (pinus e eucalipto) intercaladas entre si, coladas com resina a base de uréia-formol com baixa emissão de formaldeído, prensada a quente, com 10,5mm de espessura final em formato anatômico, opcionalmente pode ser confeccionado com apoio de cabeça. Espuma de poliuretano injetada isenta de CFC, com alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade controlada de 54kg/m³, indeformável com espessura de 30mm. Os suportes do encosto são confeccionados em alumínio injetado, com alojamento preciso na estrutura.</p> <p>Revestimento: em material corino ou similar de alta qualidade e resistência, cor preta;</p>

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Coren/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

	<p>Estrutura fixa em formato tipo “S” confeccionada em raio variável, com tubos de aço curvados com diâmetro de 25mm e parede de 2mm de espessura. Altura total de 640mm com 565mm de largura entre eixos. Braços que são extensão da base, integrados para proporcionar maior conforto e ergonomia, com apoio confeccionado em elastômero “soft-touch”, na cor preta com dureza 50/60 shore A, de espessura média 3 mm. Suporte de assento integrado a estrutura, soldados por sistema MIG, confeccionado em tudo de aço com 25mm de espessura e parede de 2mm. Dotada de sapatas deslizantes. As partes metálicas serão preto fosco.</p>
<p>14</p>	<p>CADEIRA EMPILHÁVEL</p>  <p>Assento: medindo 500mm de largura e 455mm de profundidade, com inserto confeccionado em madeira compensada multilaminada, com laminas de madeira provenientes de reflorestamento (pinus e eucalipto) intercaladas entre si, coladas com resina a base de uréia-formol com baixa emissão de formaldeído, prensada a quente, com 10,5mm de espessura final. Espuma de poliuretano injetada isenta de CFC, com alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade controlada de 54kg/m³, indeformável com espessura de 45mm.</p> <p>Encosto: medindo 500mm de largura e 348mm de altura, com inserto confeccionado em madeira compensada multilaminada, com laminas de madeira provenientes de reflorestamento (pinus e eucalipto) intercaladas entre si, coladas com resina a base de uréia-formol com baixa emissão de formaldeído, prensada a quente, com 10,5mm de espessura final em formato anatômico, opcionalmente pode ser confeccionado com apoio de cabeça. Espuma de poliuretano injetada isenta de CFC, com alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade controlada de 54kg/m³, indeformável com espessura de 30mm. Os suportes do encosto são confeccionados em alumínio injetado, com alojamento preciso na estrutura.</p> <p>Revestimento: em material microperfurado composto por polímeros a base de PVC com gramatura de 700 a 780 g/m², espessura 0,90mm, aditivado contra raios UV e com aditivos antichama. Cor azul.</p> <p>Estrutura em “pépalito”, com tubos de aço curvados com diâmetro de 25mm e parede de 2mm de espessura. Suporte de assento integrado a estrutura, soldados por sistema MIG, confeccionado em tudo de aço com 25mm de espessura e parede de 2mm. Dotada de sapatas deslizantes. As partes metálicas serão preta.</p>
<p>15</p>	<p>Bebedouro Industrial</p>  <p>Bebedouro Industrial Inox com 25 litros e 2 Torneiras Pre 25-110v e/ou 220v. Os bebedouros devem ser desenvolvidos para uso em áreas de grande circulação com o objetivo de tornar sua vida mais prática e saudável. Com o revestimento feito de aço inox, material de alta durabilidade e limpeza fácil, você não precisará mais perder tempo esperando na fila para saciar sua sede. Ele possui duas torneiras de latão cromado com regulagem de jato d’água e capacidade de armazenagem de 25 litros.</p>

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Coren/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

	<p>Bebedouro, na opção: Aço Inox 430Brilhante. Acompanha 02 torneiras de latão cromado p/ copo modelo C-40 ¼ de volta ou Válvula jato, pés reguláveis para ajuste de desnível.</p> <p>Seu sistema funcional é composto por:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Reservatório interno em polietileno atóxico, com uma boia para regulagem do nível da água; - Unidade condensadora EMBRACO de 1/5HP, sendo opcionais as tensões 127 v e 220 v; - Isolação térmica em EPS1, retendo a temperatura; - Termostato interno com regulagem fixa de 4° a 11°C e tomada de 03 pinos; - Serpentina interna em aço inox 304; - Gás refrigerante R134A, ecologicamente correto; <p>Baixo Consumo de Energia</p> <p>Um benefício desse produto é o baixo consumo de energia. Com ele você vai garantir qualidade de vida para os usuários, e de quebra, menos gastos com a energia elétrica. Tudo que você mais precisa em um único local.</p> <p>Gás Ecológico R-134A</p> <p>A sustentabilidade e a proteção à natureza proporcionada pelos seus produtos. Por isso, utiliza o gás ecológico R-134A conhecido por não agredir a camada de ozônio.</p> <p>Termostato. O termostato existente no interior do bebedouro terá a importante missão de controlar a temperatura da água a ser refrigerada para te proporcionar sempre uma água limpa e refrescante.</p> <p>(instalação e montagem conforme layout projeto deste Estudo ou orientação do Arquiteto)</p>
16	<p>Geladeira - Refrigerador 2 portas (vertical, tipo duplex), frost free capacidade total (l) entre 400l à 500l / capacidade do refrigerador (l) de 300 à 350l / capacidade do freezer (l) entre 120 à 140l/ classificação de consumo (selo procel nível "a") / cor branco/ tensão/voltagem: 110v e/ou 220v. (Cor branca ou inox); Garantia mínima 12 (doze) meses.</p>
17	<p>Fogão inox classe A. Fogão 4 bocas com acendimento automático inox. Design Frente Única: Design frontal em peça única: possui menos recortes para deixar a limpeza cada vez mais simples e descomplicada; Forno Limpa + Fácil: União da cavidade Cleartec + o Vidro interno Vedado - Tecnologia Cleartec: Inovadora tecnologia utilizada nos fornos de embutir mais modernos, garante mais facilidade de limpeza, pois possui revestimento totalmente liso e esmaltado, evitando absorção de gordura - Vidro Interno Vedado: O vidro interno do forno é vedado, evitando o acúmulo de gordura ou sujeira entre os vidros da porta - Gaxeta Integral: A vedação nessa região, ajuda a não aumentar a temperatura do produto e evita o amarelamento das suas peças externas - Grades Duplas: Grades duplas esmaltadas de fácil remoção, com design desenvolvido para fornecer grande estabilidade e sem cantos retos para facilitar a limpeza - 1 Prateleira Deslizante. - Pés Duplo Clique: Pés frontais de fácil instalação, em dois cliques é possível posicionar os pés no fogão. Os pés traseiros são rosqueados, permitindo uma regulagem para ajudar na estabilidade do fogão - Manipulos Removíveis: Manipulos removíveis que garantem uma maior facilidade de limpeza - Acendimento Automático: Facilidade na hora do preparo. TEMPERATURA MÍNIMA (°C) = 160 / TEMPERATURA MÁXIMA (°C) = 280. bivolt; Garantia mínima 12 (doze) meses.</p>
18	<p>Micro-ondas inox - capacidade mínima de 32 litros, potência de no mínimo 900 w, 110v e/ou 220v, inox (ou preto) espelhado com painel integrado, com prato giratório incluso, trava de segurança e relógio classificação de consumo (selo procel</p>

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Coren/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

	nível "a"); Garantia mínima 12 (doze) meses.
19	Cafeteira elétrica - capacidade para 30 cafezinhos Filtro e porta-filtro removíveis; Filtro permanente; Jarra de vidro resistente; Chapa de aquecimento, mantém o café aquecido após o preparo; Capacidade do reservatório de 1,2l; Sistema corta pingos; Cinta de aço na base; Base antideslizante; Cor preto/inox - Garantia de 1 ano; 110v e/ou 220v
20	 <p>Caixa amplificadora de som para palestras e eventos com pedestal, transmissor e microfones sem fio, Woofer 15. 300Z, Bobina 1.5- Driver 25mm, Titanio- Resposta de Frequência 60 Hz-20KHz- Impedancia 4- Amplificador Class-D- Entrada de microfone P10- Entrada linha P2 e xlr- Entrada de Guitarra P10- Equalizador de duas bandas Treble, Bass - Potencia RMS 500W- Potencia pico 800W- Potencia pmpo 2000W- Mp3, Icd, controle remoto, Bluetooth, usb/sd- Tensão 110-220V 50/60Hz Medida aprox...: 68x42x37. - Sistema de Transmissão: Sem Fio uhf- Transmissor com LED Indicador de Bateria- Saída: P10 / Balanceada xlr- Receptor uhf com 2 Antenas- Alcance Efetivo: 50 metros- Alimentação transmissor 2 x aa- Fonte de alimentação Bivolt / saída usb 5v- Frequências: 500 a 980 mhz- Nível de saída de Áudio: 10 dbm- Alimentação do Transmissor: 2 Pilhas aa- Sensibilidade - 96 dbm- Frequência de Resposta 30 a 20.000 Hz- Acompanha fonte- Acompanha 4 pilhas aa. Itens inclusos: 01 - Caixa Ativa 01 - Controle Remoto 01 – Transmissor 02 - Microfone de Mão .01 - Tripé Para Caixa Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Coren/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
PROPOSTA DE PREÇO
P.A.L. Nº. 12/2021

EMPRESA: _____

DATA: _____

1. Objeto: Registro de preços para aquisição de mobiliários para as subseções de Dourados/MS e Três Lagoas/MS conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus anexos.

2. Apresentamos PROPOSTA DE PREÇOS de acordo com as especificações, condições e prazos estabelecidos no **Pregão Eletrônico nº **/202*** - Coren/MS, dos quais nos comprometemos a cumprir integralmente:

Item	Especificação Mínima (O material deverá estar em conformidade com a especificação no Anexo I do ETP).	Unidade de forne.	Local de Entrega	Qtde unitária estimada por local	QTDE ESTIMADA	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)																																																						
1	ARMÁRIO EXTRA ALTO FECHADO - Dimensões aproximadas: 800x500x2000mm. Conforme especificação no Anexo I do Termo de Referência.	unidade	Dourados-MS	6	12																																																								
			Três Lagoas-MS	6				2	ARMÁRIO BAIXO - Dimensões aproximadas: 800x500x740mm. Conforme especificação no Anexo I do Termo de Referência.	unidade	Dourados-MS	6	14			Três Lagoas-MS	8	3	MESA RETA COM DUAS GAVETAS, 1500x600x740mm. Conforme especificação no Anexo I do Termo de Referência.	unidade	Dourados-MS	4	6			Três Lagoas	2	4	MESA DELTA, 1500x1600x740mm . Conforme especificação no Anexo I do Termo de Referência.	unidade	Dourados-MS	3	6			Três Lagoas-MS	3	5	GAVETEIRO VOLANTE Conforme especificação no Anexo I do Termo de Referência.	unidade	Dourados-MS	3	6			Três Lagoas-MS	3	6	MESA DE REUNIÃO REDONDA. Conforme especificação no Anexo I do Termo de Referência.	unidade	Dourados-MS	2	4			Três Lagoas-MS	2	7	BAIA DE ATENDIMENTO. Conforme especificação no Anexo I do Termo de Referência.	unidade	Dourados-MS
2	ARMÁRIO BAIXO - Dimensões aproximadas: 800x500x740mm. Conforme especificação no Anexo I do Termo de Referência.	unidade	Dourados-MS	6	14																																																								
			Três Lagoas-MS	8				3	MESA RETA COM DUAS GAVETAS, 1500x600x740mm. Conforme especificação no Anexo I do Termo de Referência.	unidade	Dourados-MS	4	6			Três Lagoas	2	4	MESA DELTA, 1500x1600x740mm . Conforme especificação no Anexo I do Termo de Referência.	unidade	Dourados-MS	3	6			Três Lagoas-MS	3	5	GAVETEIRO VOLANTE Conforme especificação no Anexo I do Termo de Referência.	unidade	Dourados-MS	3	6			Três Lagoas-MS	3	6	MESA DE REUNIÃO REDONDA. Conforme especificação no Anexo I do Termo de Referência.	unidade	Dourados-MS	2	4			Três Lagoas-MS	2	7	BAIA DE ATENDIMENTO. Conforme especificação no Anexo I do Termo de Referência.	unidade	Dourados-MS	3	6			Três Lagoas-MS	3				
3	MESA RETA COM DUAS GAVETAS, 1500x600x740mm. Conforme especificação no Anexo I do Termo de Referência.	unidade	Dourados-MS	4	6																																																								
			Três Lagoas	2				4	MESA DELTA, 1500x1600x740mm . Conforme especificação no Anexo I do Termo de Referência.	unidade	Dourados-MS	3	6			Três Lagoas-MS	3	5	GAVETEIRO VOLANTE Conforme especificação no Anexo I do Termo de Referência.	unidade	Dourados-MS	3	6			Três Lagoas-MS	3	6	MESA DE REUNIÃO REDONDA. Conforme especificação no Anexo I do Termo de Referência.	unidade	Dourados-MS	2	4			Três Lagoas-MS	2	7	BAIA DE ATENDIMENTO. Conforme especificação no Anexo I do Termo de Referência.	unidade	Dourados-MS	3	6			Três Lagoas-MS	3														
4	MESA DELTA, 1500x1600x740mm . Conforme especificação no Anexo I do Termo de Referência.	unidade	Dourados-MS	3	6																																																								
			Três Lagoas-MS	3				5	GAVETEIRO VOLANTE Conforme especificação no Anexo I do Termo de Referência.	unidade	Dourados-MS	3	6			Três Lagoas-MS	3	6	MESA DE REUNIÃO REDONDA. Conforme especificação no Anexo I do Termo de Referência.	unidade	Dourados-MS	2	4			Três Lagoas-MS	2	7	BAIA DE ATENDIMENTO. Conforme especificação no Anexo I do Termo de Referência.	unidade	Dourados-MS	3	6			Três Lagoas-MS	3																								
5	GAVETEIRO VOLANTE Conforme especificação no Anexo I do Termo de Referência.	unidade	Dourados-MS	3	6																																																								
			Três Lagoas-MS	3				6	MESA DE REUNIÃO REDONDA. Conforme especificação no Anexo I do Termo de Referência.	unidade	Dourados-MS	2	4			Três Lagoas-MS	2	7	BAIA DE ATENDIMENTO. Conforme especificação no Anexo I do Termo de Referência.	unidade	Dourados-MS	3	6			Três Lagoas-MS	3																																		
6	MESA DE REUNIÃO REDONDA. Conforme especificação no Anexo I do Termo de Referência.	unidade	Dourados-MS	2	4																																																								
			Três Lagoas-MS	2				7	BAIA DE ATENDIMENTO. Conforme especificação no Anexo I do Termo de Referência.	unidade	Dourados-MS	3	6			Três Lagoas-MS	3																																												
7	BAIA DE ATENDIMENTO. Conforme especificação no Anexo I do Termo de Referência.	unidade	Dourados-MS	3	6																																																								
			Três Lagoas-MS	3																																																									

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Coren/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

8	MESA ALUMÍNIO RETANGULAR COM TAMPO EM VIDRO TEMPERADO. Conforme especificação no Anexo I do Termo de Referência.	unidade	Dourados-MS	1	1		
9	MESAS PARA PLENÁRIO Conforme especificação no Anexo I do Termo de Referência.	unidade	Dourados-MS	14	28		
			Três Lagoas-MS	14			
10	POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE . Conforme especificação no Anexo I do Termo de Referência.	unidade	Dourados-MS	14	31		
			Três Lagoas-MS	17			
11	POLTRONA GIRATÓRIA DIRETOR. Conforme especificação no Anexo I do Termo de Referência.	unidade	Dourados-MS	8	13		
			Três Lagoas-MS	5			
12	SOFÁ DE ESPERA 1 LUGAR-ENCOSTO EXPANDIDO ASSENTO INJETADO. Conforme especificação no Anexo I do Termo de Referência.	unidade	Dourados-MS	7	22		
			Três Lagoas-MS	15			
13	CADEIRA OPERACIONAL FIXA. Conforme especificação no Anexo I do Termo de Referência.	unidade	Dourados-MS	12	26		
			Três Lagoas-MS	14			
14	CADEIRA EMPILHÁVEL. Conforme especificação no Anexo I do Termo de Referência.	unidade	Dourados-MS	55	115		
			Três Lagoas-MS	60			
15	BEBEDOURO CONJUGADO. Conforme especificação no Anexo I do Termo de Referência.	unidade	Dourados-MS	1	2		
			Três Lagoas-MS	1			
16	GELADEIRA - Conforme especificação no Anexo I do Termo de Referência.	unidade	Dourados-MS	1	2		
			Três Lagoas-MS	1			
17	FOGÃO INOX FOGÃO 4 BOCAS COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO INOX. Conforme especificação no Anexo I do Termo de Referência.	unidade	Dourados-MS	1	2		
			Três Lagoas-MS	1			
18	Micro-ondas inox - 32l. Conforme especificação no Anexo I do Termo de Referência.	unidade	Dourados-MS	1	2		
			Três Lagoas-MS	1			
19	Cafeteira elétrica. Conforme especificação no Anexo I do Termo de Referência.	unidade	Dourados-MS	1	2		
			Três Lagoas-MS	1			
20	Caixa amplificadora de som com microfones sem fio, controles remoto e pedestal, 500W RMS. Conforme especificação no Anexo I do Termo de Referência.	unidade	Dourados-MS	2	4		
			Três Lagoas-MS	2			

VALIDADE DA PROPOSTA (mínimo 90 dias)

Sede: Avenida Monte Castelo, nº 269 – Monte Castelo – CEP 79.010-400 - Campo Grande/MS. Fone: (67) 3323-3167 – Fax: (67) 3323- 3111

Subseção Dourados/MS: Rua Ciro Melo, nº 1.374, Jardim Central. CEP: 79.805-030. Fone/Fax: (67) 3423-1754

Subseção Três Lagoas/MS: Rua Elvírio Mário Mancini, nº 1.420, Vila Nova, CEP: 79.602-021

Site: www.corenms.gov.br

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Coren/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (por escrito):

4. **Declaramos** que nos preços cotados e que vigorarão no contrato (ARP, Nota de empenho ou outro instrumento equivalente) incluem todos os custos diretos e indiretos necessários à prestação dos serviços, tais gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, o fornecimento da mão-de-obra, materiais, peças, ferramentas, equipamentos, utensílios e demais atividades correlatas necessárias para a perfeita execução do objeto solicitado inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos (independentemente da nomenclatura utilizada pelos governos), constituindo, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação e entrega dos serviços, de modo que nenhuma outra remuneração será devida, a qualquer título, descartada qualquer hipótese de responsabilidade solidária pelo pagamento de toda e qualquer despesa, direta ou indiretamente relacionada com a prestação dos serviços.
5. Declaramos conhecer e concordar plenamente com as cláusulas e condições do **Edital de Pregão Eletrônico **/202*** e seus anexos, apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento do objeto do certame conforme valores e especificações técnicas.
6. Declaramos que entregaremos os mobiliários e/ou equipamentos comprovadamente novos e sem uso, uma vez que não serão aceitos materiais ou peças usados, reconicionados, reutilizados ou reformados.
7. Caso sejamos a proposta vencedora e transcorridos todos os trâmites legais desta licitação, comprometemo-nos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____

CNPJ: _____ I.E. _____ I.M. _____

Endereço eletrônico (e-mail): _____

Tel/Fax: _____ CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____ Banco: _____

Agência: _____ C/C: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato (instrumento equivalente):

Nome: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

CPF: _____ Cargo/Função: _____

Carteira de identidade nº: _____ expedido por: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Assinatura

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Coren/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA
P.A.L. 12/2021
DECLARAÇÃO OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Ilmo. Sr.

(pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº.....
DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Coren/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

ANEXO IV DO TERMO DE REFERÊNCIA

P.A.L. 12/2021

MODELO DE REQUERIMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO

Unidade/Departamento:	Nome do Requirante:
Data de emissão:	Material/Equipamento:
Modalidade da compra:	Projeto/Evento/Campanha/Finalidade:
Ata nº.:	Processo nº:

IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATADA

Razão Social:	CNPJ:		
Endereço:			
Proponente:	Telefone:	Fax:	E-mail

DEFINIÇÃO ESPECIFICAÇÃO DO (S) SERVIÇO (S)/MATERIAL (IS)

Item	Material/Equipamento	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Total					

DEMAIS DETALHAMENTOS

--

LOCAL DE ENTREGA

Nº. do Item	Quantidade	Endereço	Prazo de execução

RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários ao pagamento desta **Ordem de Fornecimento** serão originários da classificação funcional programática abaixo especificada:

Elemento e código de Despesa	
------------------------------	--

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Coren/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Valor empenhado/ a ser empenhado	
Saldo Orçamentário	
IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS	
Local, Data	Local, Data
<p>_____</p> <p>Responsável pela solicitação do serviço/material (is) (Carimbo se possível)</p>	<p>() Aquisição Autorizada. () Autorizo a emissão da nota de empenho, encaminha-se à Contabilidade/Financeiro.</p> <p>_____</p> <p align="center">Autoridade Competente do Conselho (Carimbo se possível)</p>

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Coren/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**ANEXO V DO TERMO DE REFERÊNCIA – DECLARAÇÃO (OBRIGATÓRIA PARA
TODOS OS LICITANTES)
P.A.L. nº 12/2021
DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/202* - Coren/MS

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA QUE ATENDE OS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL** previstos na Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010 – SLTI/MPOG, em especial que produz/comercializa bens:

- a) constituídos por material reciclado, atóxico e biodegradável, na forma das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- b) que ofereçam menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) que não contêm substâncias perigosas acima dos padrões tecnicamente recomendados por organismos nacionais ou internacionais;
- d) acondicionados em embalagem adequada, feita com a utilização de material reciclável, com o menor volume possível;
- e) que funcionem com baixo consumo de energia ou de água;
- f) que sejam potencialmente menos agressivos ao meio ambiente ou que, em sua produção, signifiquem economia no consumo de recursos naturais;
- g) que possuam certificado emitido pelos órgãos ambientais;
- h) que possuam certificação de procedência de produtos.

Cidade/UF, _____ de _____ de _____.

Representante Legal

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Coren/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

ANEXO VI DO TERMO DE REFERÊNCIA
P.A.L. nº 12/20211

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento visa analisar a viabilidade de aquisição de mobiliários, bem como fornecer informações necessárias para subsidiar o respectivo processo, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

1. Dados do Processo:

Unidade responsável pela Demanda: Diretoria Coren/MS.
Objeto: Aquisição de mobiliários para as subseções de Dourados e Três Lagoas – MS.
Nº do Processo: PAL 12/2021

2. Normativos que disciplinam os serviços a serem contratados:

Os documentos e legislações que devem ser utilizados como referência na aquisição:

- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 – Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 - Código Proteção e Defesa do Consumidor.
- Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 – Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

3. Necessidade da Contratação:

Considerando a aquisição de novos imóveis para as subseções de Dourados/MS e Três Lagoas/MS, assim como de que o atual mobiliário dessas subseções é obsoleto, se faz necessário a aquisição de móveis novos para

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Coren/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

estas duas novas sedes, razão pela qual decide-se pela abertura de Processo Administrativo Licitatório para a aquisição destes novos móveis.

Por fim, considerando o extrato de Ata da 103ª ROD (Reunião Ordinária de Diretoria) do dia 03/09/2021 que aprova a abertura de processo para aquisição do objeto solicitado e que a estrutura do Conselho está voltada para as rotinas internas, e, ainda, que não possui tais equipamentos e nem condições de confeccioná-lo, faz-se necessária à compra de mobiliários.

3.1. Análise da contratação anterior:

A última compra de mobiliário foi para Sede do Coren/MS em Campo Grande por intermédio do Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2018, menor preço por item, onde foram adquiridos de forma satisfatória todos os mobiliários.

Considerando que o processo de compra dos novos imóveis para as duas subseções está em trâmites e que, provavelmente finalizará em março de 2022. Podemos observar que a área demandante cumpriu com o prazo mínimo para solicitar nova abertura de processo conforme determinado na cláusula: Atribuições do Fiscal - Manual de Procedimentos para Fiscal/Gestor de Contratos do Coren/MS, ano 2017:

As Atribuições dos Fiscais:

5º Passo: monitorar o prazo de vigência do contrato.

5.1 No prazo máximo de 120 dias antes do vencimento, a fim de iniciar o processo de renovação ou novo processo licitatório (...).

A orientação do procedimento de prorrogação e/ou início de novo processo, é para que o Coren não fique sem a prestação de serviço e/ou materiais necessários ao seu bom funcionamento, ou seja, não prejudique a Administração.

Por fim isso demonstra que o objetivo em realizar a licitação em tempo hábil até o fim da compra dos imóveis é satisfatório.

4. Referência ao Planejamento Estratégico Institucional do Coren/MS:

4.1. Atividade Finalística ou Meio

- Atividade Meio

4.2. Objetivo Estratégico:

- OE7 – Processos Internos

4.3. Iniciativa Estratégica:

- Atender os princípios gerais da Lei de Acesso à Informação do Governo Federal (Lei nº 12.527/2011) no Conselho Regional:

Art. 7º O acesso à informação de que trata esta Lei compreende,

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Coren/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

entre outros, os direitos de obter:

VI - Informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos.

5. Requisitos da Contratação:

- Para fins de aquisição os interessados devem estar em dia com os recolhimentos fiscais do Município, Estado e com a União, INSS, FGTS, CNDT apresentando a documentação solicitada para comprovação de quitação de todos os encargos, no momento oportuno.
- Comprovar atestado de capacidade técnica conforme legislação em vigor na sessão pública da licitação.
- Todos mobiliários deverão ser novos e fazer parte de catálogo de produtos comercializados pelo fabricante e não ter sido descontinuado até a data de realização da licitação.
 - Certificação para todos os produtos de madeira:
 - Certificação de conformidade com o IBAMA;
 - CERFLOR;
 - NBR ISSO 14024;
 - FSC.
 - NR17;
 - ABNT NBR 13966 (PARA MESA DE REUNIÃO, MESA RETA, MESA DELTA)
 - ABNT NBR 13961 (ARMARIO / GAVETEIROS)
 - ABNT NBR 13967 (ESTAÇÃO DE TRABALHO).
 - Declaração do fabricante comprovando o atendimento da especificação técnica.
 - Declaração de garantia do fabricante: comprovando mínimo 60 (sessenta) meses - autenticada.
- Demais requisitos estarão contidos no Termo de Referência e/ou Edital, se for o caso.

5.1. Natureza da Contratação:

Não continuada.

5.2. Duração Inicial do Contrato:

AARP terá prazo de no máximo 12 (doze) meses em conformidade com o Decreto nº 7.892/2013.

O Termo de Contrato poderá ser substituído pela Nota de Empenho, por se tratar de compra para entrega imediata conforme dispõe o § 4º do art. 40

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Coren/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

da Lei nº 8.666/93 fundamentado no art. 62, § 2º e § 4 da Lei 8.666/93, aplicando no que couber os dispostos no art. 55 da mesma Lei. A vigência do contrato (ou nota de empenho) será conforme o caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

5.3. Sustentabilidade:

- a) Nos processos de produção do mobiliário deverão ser observados os requisitos ambientais para obtenção de certificado do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro), como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares, conforme preceitua a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1/2010 e, para tal, será solicitado, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e prazos contratuais, o que segue:
- Licença ambiental e certificado atestando a destinação dos resíduos industriais produzidos;
 - Adesivos à base de PVA e, quando não for possível, de baixa emissão de formaldeídos;
 - Revestimentos em PVC ou laminados de borda, com adesivos de contato à base de solventes não agressivos;
- b) O mobiliário deverá atender aos requisitos constantes na Norma Regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Emprego, cuja comprovação será efetivada mediante apresentação de laudo de ergonomia contendo foto/imagem e código do produto, emitido por profissional especializado e habilitado em ergonomia ou por engenheiro de segurança do trabalho habilitado.
- c) Cadeiras e poltronas deverão estar em conformidade com a norma ABNT 13962:2006, a qual especifica quais as características físicas e dimensionais adequadas e classifica as cadeiras para escritório, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, da resistência e da durabilidade de cadeiras de escritório, de qualquer material, excluindo-se longarinas e poltronas de auditório e cinema.
- d) Armários e gaveteiros deverão atender à norma ABNT 13961:2010, que define as características físicas e dimensionais dos armários para escritório, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade.
- e) Mesas e estações de trabalho, deverão atender à norma ABNT 13966:2008, que define as características físicas e dimensionais das mesas para escritório, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade.
- f) As comprovações às normas a seguir, sempre que necessárias, deverão ser demonstradas por meio de laudo de ensaios técnicos expedidos pelo

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Coren/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

IPT ou outro órgão ou laboratório credenciado pelo Inmetro, comprovando o atendimento às normas da ABNT.

- g) Os equipamentos fornecidos não devem conter substâncias perigosas como mercúrio (hg), chumbo (pb), cromo hexavalente (cr(vi)), cádmio (CD), bifênil polibromados (pbbs), éteres difenil-policromados (pbdes) em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (restriction of certain hazardous substances). Será aceita certificação ROHS ou similar;
- h) Os equipamentos devem possuir Certificado Energy Star ou certificação similar emitida por entidade ou laboratório reconhecido obrigatoriamente pelo INMETRO, comprovando que os equipamentos ofertados apresentam consumo eficiente de energia elétrica.

5.4. Transição Contratual:

Não se aplica.

5.5. Relevância dos requisitos estipulados:

Os requisitos levantados são relevantes e não são restritivos.

6. Estimativa das Quantidades:

O quantitativo da demanda foi elaborado pelo arquiteto contratado do Coren/MS, o mesmo visitou *in loco* os prováveis imóveis, tanto de Dourados quanto de Três Lagoas. Com a visita e a planta dos imóveis, foi elaborado a descrição e quantitativo de cadeiras, mesas, armários, etc. para cada setor, inclusive sobre as dimensões de cada móvel:

Tabela resumida Dourados/MS:

Especificação Mínima (Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência).	Local de Entrega	QTDE
ARMÁRIO EXTRA ALTO FECHADO - Dimensões aproximadas: 800x500x2000mm. Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência	Dourados-MS	6
ARMÁRIO BAIXO - Dimensões aproximadas: 800x500x740mm. Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência	Dourados-MS	6
MESA RETA COM DUAS GAVETAS. Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência.	Dourados-MS	4
MESA DELTA . Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência.	Dourados-MS	3
GAVETEIRO VOLANTE Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência.	Dourados-MS	3
MESA DE REUNIÃO REDONDA. Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência	Dourados-MS	2
BAIA DE ATENDIMENTO. Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência.	Dourados-MS	3

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Coren/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

MESA ALUMÍNIO RETANGULAR COM TAMPO EM VIDRO TEMPERADO. Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência.	Dourados-MS	1
MESAS PARA PLENÁRIO Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência.	Dourados-MS	14
POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE . Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência	Dourados-MS	14
POLTRONA GIRATÓRIA DIRETOR Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência.	Dourados-MS	8
SOFÁ DE ESPERA DE 12004 1 LUGAR - ENCOSTO EXPANDIDO ASSENTO INJETADO Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência.	Dourados-MS	7
CADEIRA OPERACIONAL FIXA. Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência.	Dourados-MS	12
CADEIRA EMPILHÁVEL. Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência.	Dourados-MS	55
BEBEDOURO CONJUGADO. Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência.	Dourados-MS	1
GELADEIRA - Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência	Dourados-MS	1
FOGÃO INOX FOGÃO 4 BOCAS COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO INOX. Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência.	Dourados-MS	1
Micro-ondas inox - 38l. Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência	Dourados-MS	1
Cafeteira elétrica. Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência	Dourados-MS	1
Caixa amplificadora de som com microfones sem fio, controles remoto e pedestal, 600W RMS. Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência.	Dourados-MS	2

Tabela resumida Três Lagoas-MS:

Especificação Mínima (Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência).	Local de Entrega	QTDE
ARMÁRIO EXTRA ALTO FECHADO - Dimensões aproximadas: 800x500x2000mm. Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência	Três Lagoas-MS	6
ARMÁRIO BAIXO - Dimensões aproximadas: 800x500x740mm. Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência	Três Lagoas-MS	08
MESA RETA COM DUAS GAVETAS. Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência.	Três Lagoas-MS	02
MESA DELTA . Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência.	Três Lagoas-MS	3

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Coren/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

GAVETEIRO VOLANTE Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência.	Três Lagoas-MS	3
MESA DE REUNIÃO REDONDA. Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência	Três Lagoas-MS	2
BAIA DE ATENDIMENTO. Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência.	Três Lagoas-MS	3
MESAS PARA PLENÁRIO Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência.	Três Lagoas-MS	14
POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE . Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência	Três Lagoas-MS	17
POLTRONA GIRATÓRIA DIRETOR .Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência.	Três Lagoas-MS	05
SOFÁ DE ESPERA 1 LUGAR - ENCOSTO EXPANDIDO ASSENTO INJETADO - Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência.	Três Lagoas-MS	15
CADEIRA OPERACIONAL FIXA. Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência.	Três Lagoas-MS	14
CADEIRA EMPILHÁVEL. Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência.	Três Lagoas-MS	60
BEBEDOURO CONJUGADO. Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência.	Três Lagoas-MS	1
GELADEIRA - Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência	Três Lagoas-MS	1
FOGÃO INOX FOGÃO 4 BOCAS COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO INOX. Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência.	Três Lagoas-MS	1
Micro-ondas inox - 38l. Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência	Três Lagoas-MS	1
Cafeteira elétrica. Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência	Três Lagoas-MS	1
Caixa amplificadora de som com microfones sem fio, controles remoto e pedestal, 600W RMS. Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência.	Três Lagoas-MS	2

7. Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha do Tipo de Solução a Contratar:

Foi realizada pesquisa em sítio eletrônico especializados e de domínio amplo, além do painel de preços do governo federal. Foi observado que a unidade de medida deve ser por unidade, assim o participante na licitação poderá escolher o que melhor forma que servirá para Administração, prevalecendo o custo benefício e maior competitividade, ao invés de

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Coren/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

determinar por conjunto.

A característica de cada mobília/equipamento foi descrita pelo arquiteto contratado, não adentrando ao mérito discricional.

Utilizamos como base o Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2018 do próprio Coren/MS, pois tivemos êxito nesta licitação. Também analisamos o Edital de Pregão Eletrônico nº 034/2020 (UASG: 925007 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO).

A compra irá atender a subseção de Dourados/MS e Três Lagoas/MS, e deverá ser realizada por meio de pregão, em sua forma eletrônica, adotando-se o critério de julgamento do tipo “menor preço por item” de acordo com o Decreto nº 10.024/2019 e pelo Sistema de Registro de Preços conforme Decreto nº 7.892/2013, pois demonstra ser a melhor solução para este tipo de aquisição.

O objeto da contratação enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Decreto nº 10.024/2019 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. Sendo assim, sugere-se a adoção da modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, tipo menor preço.

Desta forma a utilização do registro de preços tem como base o art. 15 da Lei nº 8.666/93:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

E a justificativa de sua utilização se fundamenta com fulcros no art. 3º, inc. III, do Decreto 7.892/13:

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

Considerando as características similar de cada item, podemos observar que o ramo de atividade das empresas que fornecem os materiais, em sua maioria, são similares, no entanto, o não agrupamento dos itens terá uma maior disputa, não restringindo a competitividade, pois há diversas empresas deste ramo nacionalmente e regionalmente:

Nome	CNPJ	Fonte pesquisada
MR CORDEIRO COMERCIO DE MOVEIS LTDA	03.842.600/0001-95	Painel de preços
ANAPEL MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	06.184.786/0001-20	Painel de preços
BARU COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	10.881.930/0001-55	Painel de preços

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Coren/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

DACON EQUIPAMENTOS EIRELI	26.267.976/0001-19	Painel de preços
INNFO MASTER SEGURANCA DA INFORMACAO E COMERCIO EIRELI	08.091.350/0001-12	Painel de preços
MILAN MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	00.300.400/0001-12	Painel de preços

8. Estimativas de Preços ou Preços Referenciais:

Estima-se o valor total de **R\$ 279.440,04** com base no resultado do último pregão realizado pra aquisição mobiliário da Sede de Campo Grande – Pregão Eletrônico nº 026/2018.

Foi multiplicado o valor homologado de R\$ 137.724,02 por 2x, considerando que neste estudo os mobiliários são para dois imóveis. No entanto, informamos que a licitação foi no ano de 2019 e o custo de praticamente todos os materiais e produtos tiveram alta, assim, provavelmente o valor para essa nova licitação vai ficar acima deste estimado.

A estimativa dos preços que irão compor o instrumento convocatório da aquisição foi elaborada com base na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65 de 07 de julho de 2021:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
- IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
- V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Coren/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

Para todos os itens listados no objeto deverão ser apresentados preços unitários e totais.

Os pagamentos serão liberados com a efetiva entrega dos bens e neles deverão estar inclusos todos os encargos sociais e trabalhistas, tributos, impostos e taxas, emolumentos, despesas administrativas, transporte e outras despesas operacionais.

A pesquisa de preços deve ser apreciada pela Controladoria e/ou Controle Interno desta autarquia, conforme previsto na Ordem de Serviços do Cofen nº 8, de 5 de dezembro de 2017.

9. Descrição da Solução como um todo:

Registro de preços para aquisição de material permanente, sob demanda, incluso a mão de obra de montagem e instalação dos mobiliários, a fim de atender as necessidades dos diversos setores da nova Subseção do Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul - Coren/MS - no município de Dourados e Três Lagoas – MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Coren/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Item	Especificação Mínima (Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência).	Unidade de fornecimento	Local de Entrega	Qtde unitária estimada por local	QTDE ESTIMADA	CATMAT
1	ARMÁRIO EXTRA ALTO FECHADO - Dimensões aproximadas: 800x500x2000mm. Conforme especificação no Anexo I deste Estudo	unidade	Dourados-MS	6	12	
			Três Lagoas-MS	6		
2	ARMÁRIO BAIXO - Dimensões aproximadas: 800x500x740mm. Conforme especificação no Anexo I deste Estudo	unidade	Dourados-MS	6	14	
			Três Lagoas-MS	8		
3	MESA RETA COM DUAS GAVETAS. Conforme especificação no Anexo I deste Estudo.	unidade	Dourados-MS	4	6	
			Três Lagoas	2		
4	MESA DELTA . Conforme especificação no Anexo I deste Estudo	unidade	Dourados-MS	3	6	
			Três Lagoas-MS	3		
5	GAVETEIRO VOLANTE Conforme especificação no Anexo I deste Estudo .	unidade	Dourados-MS	3	6	
			Três Lagoas-MS	3		
6	MESA DE REUNIÃO REDONDA. Conforme especificação no Anexo I deste Estudo.	unidade	Dourados-MS	2	4	
			Três Lagoas-MS	2		
7	BAIA DE ATENDIMENTO. Conforme especificação no Anexo I deste Estudo	unidade	Dourados-MS	3	6	
			Três Lagoas-MS	3		
8	MESA ALUMÍNIO RETANGULAR COM TAMPO EM VIDRO TEMPERADO. Conforme especificação no Anexo I deste Estudo.	unidade	Dourados-MS	1	1	
9	MESAS PARA PLENÁRIO Conforme especificação no Anexo I deste Estudo	unidade	Dourados-MS	14	28	
			Três Lagoas-MS	14		
10	POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE . Conforme especificação no Anexo I deste Estudo	unidade	Dourados-MS	14	31	
			Três Lagoas-MS	17		
11	POLTRONA GIRATÓRIA DIRETOR . Conforme especificação no Anexo I deste Estudo .	unidade	Dourados-MS	8	13	
			Três Lagoas-MS	5		
12	SOFÁ DE ESPERA 1 LUGAR - ENCOSTO EXPANDIDO ASSENTO INJETADO. Conforme especificação no Anexo I deste Estudo.	unidade	Dourados-MS	7	22	
			Três Lagoas-MS	15		
13	CADEIRA OPERACIONAL FIXA. Conforme especificação no Anexo I deste Estudo.	unidade	Dourados-MS	12	26	
			Três Lagoas-MS	14		

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Coren/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

14	CADEIRA EMPILHÁVEL. Conforme especificação no Anexo I deste Estudo.	unidade	Dourados-MS	55	115	
			Três Lagoas-MS	60		
15	BEBEDOURO CONJUGADO. Conforme especificação no Anexo I deste Estudo.	unidade	Dourados-MS	1	2	
			Três Lagoas-MS	1		
16	GELADEIRA - Conforme especificação no Anexo I deste Estudo.	unidade	Dourados-MS	1	2	
			Três Lagoas-MS	1		
17	FOGÃO INOX FOGÃO 4 BOCAS COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO INOX. Conforme especificação no Anexo I deste Estudo.	unidade	Dourados-MS	1	2	
			Três Lagoas-MS	1		
18	Micro-ondas inox - 38l. Conforme especificação no Anexo I deste Estudo.	unidade	Dourados-MS	1	2	
			Três Lagoas-MS	1		
19	Cafeteira elétrica. Conforme especificação no Anexo I deste Estudo.	unidade	Dourados-MS	1	2	
			Três Lagoas-MS	1		
20	Caixa amplificadora de som com microfones sem fio, controles remoto e pedestal, 600W RMS. Conforme especificação no Anexo I deste Estudo.	unidade	Dourados-MS	2	4	
			Três Lagoas-MS	2		

A descrição detalhada de cada item encontra-se no anexo I deste Estudo Preliminar

Locais de entrega:

- a) Subseção em Dourados/MS;
- b) Subseção Três Lagoas/MS;
- c) Órgão participantes e/ou adesões: Conforme endereço descrito na solicitação de participação disponível no sistema e/ou mencionado no edital.
- d) Eventual mudança do (s) local (is) de entrega dos materiais/produtos, respeitados os limites territoriais do (s) município (s), não ensejará qualquer acréscimo ao valor contratado, ficando sob responsabilidade do Conselho informar o novo endereço.
- e) O requerimento do pedido indicará o local de entrega do (s) material (s) e o respectivo quantitativo.

Prazos:

- ✓ Deverá ser efetuada a entrega do (s) produto (s)/mobiliários em perfeitas

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Coren/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

condições, no local indicado pelo Coren/MS, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a partir do recebimento da nota de empenho, em estrita observância das especificações do Edital, da proposta e deste Estudo, acompanhado da respectiva nota fiscal, da qual deverão constar detalhadamente as indicações da marca, modelo, fabricante e procedência.

- ✓ Deverá ser efetuada a montagem/instalação do (s) mobiliário (s) no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da data de entrega dos produtos.

Garantia:

- ✓ Os mobiliários deverão ter garantia mínima de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua entrega. O termo (declaração/certificado) de garantia será emitido pela Contratada.

10. Justificativas para o Parcelamento ou não da Solução:

Os mobiliários deverão ser adquiridos por item, pois não há risco de prejuízo para o conjunto ou perda de economia de escala, nem compromete a capacidade da sua execução, fornecimento ou aquisição do objeto.

Tal entendimento tem fundamento no art. 23, § 1º da Lei nº 8.666/93:

“As obras, serviços e compras efetuados pela Administração serão divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.”

E também no Acórdão 2.438/2016/TCU:

“Em licitações para registro de preços, a regra geral deve ser a adjudicação por item, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes e a seleção das propostas mais vantajosas. A adjudicação por preço global é medida excepcional que precisa ser devidamente justificada”.

A disputa dos mobiliários será pelo menor preço por item, através do SRP (Sistema de Registro de Preços), pois conforme pesquisa de mercado há diversas empresas para fornecimento do objeto da licitação resultando em maior competitividade.

11. Resultados Pretendidos em Termos de Economicidade e de Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos, Materiais ou Financeiros Disponíveis:

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Coren/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

- Propiciar às unidades jurisdicionadas atendidas a capacidade de realização das atividades concernentes às respectivas atribuições institucionais;
- Manutenção dos serviços com elevado padrão de desempenho;
- Mobiliário novos, padronizados, devidamente ergonômicos, conforme legislação trabalhista atual.

12. Providências para Adequação do Ambiente:

Não há necessidade de adequação do ambiente das subseções para aquisição dos mobiliários objeto deste Estudo, tendo em vista que a solução foi descrita tendo como base o ambiente de cada imóvel que comportará os mobiliários.

13. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:

Estão inclusos no preço do objeto:

- O frete de entrega.
- A montagem dos mobiliários/equipamentos.
- Todo custo de taxas, emolumentos, tarifas, impostos, etc.

14. Declaração da Viabilidade ou Não da Contratação:

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta Equipe de Planejamento, **DECLARAMOS** que:

x É VIÁVEL a compra proposta pela unidade requisitante.

NÃO É VIÁVEL a compra proposta pela unidade requisitante.

A Equipe de Planejamento identificada abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s):

- Foi comprovada que a presente solicitação tem por finalidade atender as necessidades dos novos imóveis das subseções de Dourados e Três Lagoas, e ainda, a aquisição não conta com legislação específica porquanto o objeto é comum nos termos da Lei nº 10.520/2002 e IN nº 05/2017 e acerca da contratação são aplicáveis os normativos da Lei nº 8.666/93 e o Decreto nº 10.024/2019 que trata do pregão em sua forma eletrônica.
- Por fim que a estrutura do Coren/MS está voltada para as rotinas internas da Autarquia, e, ainda, que não dispõe de tais produtos e nem condições de confeccioná-lo, faz-se necessária tal aquisição, observando principalmente o Princípio da Eficiência, como alerta o caput do artigo 37 da Constituição Federal.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Coren/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

15. Do Acesso às Informações contidas nos presentes Estudos Preliminares:

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que:

- x** As informações contidas no presente Estudo Preliminar **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO**, nos termos do Art. 23 da Lei nº 12.527/2011, e, portanto, deverão ter acesso restrito.

16. Responsabilidade da Equipe de Planejamento pela Elaboração e Conteúdo do Documento:

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa os Estudos Preliminares da presente contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017, conforme diretrizes estabelecidas no Anexo III.

Francisco de Souza Rosa
Empregado Público

Ismael Pereira dos Santos
Empregado Público
Matrícula: 035

Campo Grande/MS, 17 de janeiro de 2022

Aprovo o Estudo Preliminar conforme proposto:

Dr. Sebastião Júnior Henrique Duarte
Presidente
Coren/MS

Não aprovo o Estudo Preliminar,

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Coren/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

providenciar: _____

Dr. Sebastião Júnior Henrique Duarte
Presidente
Coren/MS

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Coren/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Anexo I do Estudo Técnico Preliminar – PAL 12/2021/Coren/MS	
ITEM	Descrição mínimas exigidas que deverão atender o layout do projeto
1	<p>ARMÁRIO EXTRA ALTO FECHADO Modulados, composto de laterais, fundo, base, 05 prateleiras, portas e tampo, conforme especificações a seguir:</p> <p align="right">Figura ilustrativa</p>  <p>Cor: Cinza Cristal Dimensões aproximadas: Largura: 800mm Profundidade: 500mm Altura: 2000mm.</p> <p>Tampo superior: confeccionado em partículas de madeira de média densidade com 25 mm de espessura; O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm, na mesma cor do tampo.</p> <p>Portas: confeccionadas em partículas de madeira de média densidade com 18 mm de espessura; O bordo que acompanha todo o contorno da porta é encabeçado com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, na mesma cor da porta; O par de Portas sustenta-se em seis dobradiças (3 por porta), em zamak com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm altura, aumentando o espaço interno útil evitando acidentes por não ter cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 270 graus. Cada dobradiça é fixada por 5 parafusos fixados em pontos pré-marcados para perfeito alinhamento do par de portas no conjunto; A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingüeta com 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis), acabamento zincado e capa plástica; A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de 02 chapas metálicas 80 x 50 x 1,2 mm, permitindo assim o fechamento do par de portas com apenas uma operação; Ambas as portas são dotadas de puxadores tipo "alça", injetados em zamak com rosca interna M4 com acabamento níquel fosco. A fixação dos mesmos deve ser feita por dois parafusos, à razão de 96 mm;</p> <p>Corpo: (02 laterais, 01 fundo, 01 tampo inferior, 05 prateleiras móveis) confeccionado com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo; Os bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, e os bordos não aparentes do conjunto são encabeçados em fita de poliestireno com 0,1 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, no mesmo padrão do tampo; As laterais e o fundo devem ter furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 04 pontos de apoio por prateleira. As prateleiras móveis são apoiadas por suportes metálicos em zamak. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix.</p> <p>Chapas: partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão; Revestimento em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco e anti-reflexo;</p>

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Coren/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

	<p>Base: retangular fechado em tubos de aço de 50 x 20 x 1,2 mm continuo dobrado, submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C; A base é apoiada por 04 sapatas articuláveis em nylon injetado com regulador de altura interno (por dentro do armário) e nivelamento auto ajustável cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. (instalação e montagem conforme layout projeto deste Estudo ou orientação do Arquiteto)</p>
2	<p>ARMÁRIO BAIXO FECHADO Modulados, composto de laterais, fundo, base, 01 prateleiras, portas e tampo, conforme especificações a seguir: Cor: Cinza Cristal Dimensões aproximadas: Largura: 800mm Profundidade: 500mm Altura: 740mm (mesma altura das mesas) Tampo superior: confeccionado em partículas de madeira de média densidade com 25 mm de espessura; O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm, na mesma cor do tampo. Portas: confeccionadas em partículas de madeira de média densidade com 18 mm de espessura; O bordo que acompanha todo o contorno da porta é encabeçado com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, na mesma cor da porta; O par de Portas sustenta-se em seis dobradiças (3 por porta), em zamak com acabamento níquelado e fixação lateral com calço de 5 mm altura, aumentando o espaço interno útil evitando acidentes por não ter cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 270 graus. Cada dobradiça é fixada por 5 parafusos fixados em pontos pré-marcados para perfeito alinhamento do par de portas no conjunto; A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingüeta com 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis), acabamento zincado e capa plástica; A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de 01 chapas metálicas 80 x 50 x 1,2 mm, permitindo assim o fechamento do par de portas com apenas uma operação; Ambas as portas são dotadas de puxadores tipo "alça", injetados em zamak com rosca interna M4 com acabamento níquel fosco. A fixação dos mesmos deve ser feita por dois parafusos, à razão de 96 mm; Corpo: (02 laterais, 01 fundo, 01 tampo inferior, 01 prateleira móvel) confeccionado com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo; Os bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, e os bordos não aparentes do conjunto são encabeçados em fita de poliestireno com 0,1 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, no mesmo padrão do tampo; As laterais e o fundo devem ter furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 04 pontos de apoio por prateleira. As prateleiras móveis são apoiadas por suportes metálicos em zamak. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Chapas: partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão; Revestimento</p>

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Coren/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

	<p>em ambas as faces com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco e anti-reflexo; Base: retangular fechado em tubos de aço de 50 x 20 x 1,2 mm contínuo dobrado, submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C; A base é apoiada por 04 sapatas articuláveis em nylon injetado com regulador de altura interno (por dentro do armário) e nivelamento auto ajustável cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. (instalação e montagem conforme layout projeto deste Estudo ou orientação do Arquiteto)</p>
<p>3</p>	<p>MESAS RETA COM 02 GAVETAS</p>  <p>MESAS RETA COM 02 GAVETAS: Tampos confeccionado em MDP, espessura de 25mm, revestida nas duas faces com Laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, tampo recebe fita de 2mm em todo contorno, acabamento nas cores semelhantes ao revestimento do tampo. (Cores sólidas e madeiradas). Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12. Tampos de mesas retas não possuem furos para passagem de fiação. Tampo de mesas deltas possuem furos para passagem de fiação conforme modelo. Modelos: Deltas - 3 vértices Deltas Peninsulares - Lado reto e Pico Painel frontal madeira: Com altura de 350mm confeccionado em BP com substrato MDP com espessura de 18mm, revestida nas duas faces com filme texturizado, por efeito de prensagem a quente faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), com acabamento superior e inferior com fita ABS de 1mm, com acabamento nas cores semelhante ao do revestimento (Cores sólidas e madeiradas). Painel frontal de aço: Confeccionado em chapa de aço com espessura 0,9mm, com perfuração estampada no formato de oblongos. Estrutura: Colunas metálicas compostas de chapa conformadas de espessura 0.9mm horizontal com distância entre si de 50mm, formando assim dutos para passagem de fiação. Suporte superior em chapa conformada de 2mm. Base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura de 1.5mm repuxada. Calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0,9mm dobrada. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG. Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16" x 1" sextavado. Para fixação do tampo utiliza-se parafusos M6x12 e parafusos minifix com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união das estruturas ao painel frontal. Pé canto: Confeccionado em chapa de aço carbono 0.9mm, dobrada e estampada, repuxos para rosca M6x1 para fixação dos painéis frontais, calha sacável para passagem de fiação, niveladores com dimensão de 22mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 1/4" x 1" sextavado. Tratamento Superficial Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada</p>

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Coren/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

GAVETEIROS FIXO CORPO AÇO MODELOS: 2 gavetas Frente de gaveta: confeccionado em MDP, espessura de 18mm, revestida nas duas faces com Laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento em cores sólidas e madeiradas, com resistência a impactos e termicamente estável. Fechadura: fechadura com acabamento cromado, com aplicação na primeira gaveta, possibilitando o travamento lateral das gavetas simultaneamente. Contém 02 peças de chaves com capa plástica "escamoteável" com acabamento preto, dupla face e extração, rotação de 180°, cilindro com corpo de 20 mm de comprimento e diâmetro de 19mm com 2(duas) abas para fixação, que é feito na frente do gaveteiro. Corpo do Gaveteiro: confeccionado em chapa de aço carbono com 0,6mm de espessura, laterais e fundo em chapa única sem união por solda. Reforços superior e inferior em chapa de aço carbono em espessura de 0.75mm, fixados ao corpo através de solda MIG MAG. Suportes laterais para corredeira com roldanas em nylon, fixados por solda por resistência (tipo ponto). Gavetas: gavetas confeccionadas em chapa de aço SAE 1006 a 1008 com 0,6mm de espessura, com pintura epóxi a pó na cor CRISTAL, corredeiras de 400mm de comprimento, fabricadas em chapa de aço dobrada, pintadas na cor das gavetas, roldanas em nylon, corredeiras fixadas ao corpo do gaveteiro por meio de rebite tipo POP. Especificação Técnica Trava: confeccionada em perfil de alumínio extrudado e suporte em aço para acionamento e alojamento do pino da fechadura. Puxadores: Confeccionados em zamak na cor alumínio. Acabamento: as peças em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

Caixa de tomadas: Moldura com laterais confeccionadas em alumínio extrudado com fechamentos plásticos injetado em PVC, fixados por meio de parafusos autoatarrachantes. Tampa basculante confeccionada em alumínio extrudado sem fecho toque, com abertura para passagem de fiação e escova para proteção de fiação. Moldura fixada ao tampo por suportes metálicos laterais, fixados por parafusos autoatarrachantes. Espelho possui modulação de tomadas e RJ (modelos Furukawa ou Systemax), sendo confeccionado em aço carbono, fixado ao corpo por meio de encaixe e abas de dobra, possibilitando assim a troca dos mesmo. Rasgos disponíveis para entrada USB, HDMI e entradas de áudio e vídeo. Corpo confeccionado em aço carbono com passagem de fiação, fixado a moldura por meio de "clic", facilitando a montagem e futuras manutenções. Tratamento Superficial Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

Calhas Estrutural: confeccionada em chapa de aço carbono com espessura de 1.2mm dobrada, formando um leito para fiação, com abas para encaixe de suporte de tomadas. Possui rasgos na face superior e inferior para passagem de fiação. Na

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Coren/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

	<p>face de fixação possui 2 furos em formato oblongo para fixar ao pé da mesa e rasgo para passagem de fiação em formato oblongo. Dimensões: • Altura de 140mm, • Profundidade de 37mm • Largura compatível com a mesa. Suporte de tomada: confeccionada em chapa de aço carbono com espessura de 0.75mm dobrada, formando um encaixe para a calha estrutural sem a utilização de parafusos, tendo a disponibilidade do suporte correr em toda a extensão da calha. Possui 2 rasgos para tomada (41x22mm), e 2 rasgos para RJs (19x15). Fixação: Através de parafuso rosca métrica M6x12. Fixada nas laterais internas dos pés. (Somente disponível na linha Impéria Premium). Tratamento Superficial Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.</p> <p>Medida: 1500x600x740mm Cor: Cinza Cristal ESTRUTURA METALICA: GRAFITE 05 ANOS DE GARANTIA (instalação e montagem conforme layout projeto deste Estudo ou orientação do Arquiteto)</p>
<p>4</p>	<p>MESA DELTA</p>  <p>MESA DELTA: Tampo confeccionado em MDP, espessura de 25mm, revestida nas duas faces com Laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, tampo recebe fita de 2mm em todo contorno, acabamento nas cores semelhantes ao revestimento do tampo. (Cores sólidas e madeiradas). Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12. Tampo de mesas retas não possuem furos para passagem de fiação. Tampo de mesas deltas possuem furos para passagem de fiação conforme modelo. Modelos: Deltas - 3 vértices Deltas Peninsulares - Lado reto e Pico PAINEL frontal madeira: Com altura de 350mm confeccionado em BP com substrato MDP com espessura de 18mm, revestida nas duas faces com filme texturizado, por efeito de prensagem a quente faz o filme se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), com acabamento superior e inferior com fita ABS de 1mm, com acabamento nas cores semelhante ao do revestimento (Cores sólidas e madeiradas). PAINEL frontal de aço: Confeccionado em chapa de aço com espessura 0,9mm, com perfuração estampada no formato de oblongos Especificações Técnicas. Estrutura: Colunas metálicas compostas de chapa conformadas de espessura 0.9mm horizontal com distância entre si de 50mm, formando assim dutos para passagem de fiação. Suporte superior em chapa</p>

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Coren/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

conformada de 2mm. Base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura de 1.5mm repuxada. Calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0,9mm dobrada. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG. Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16" x 1" sextavado. Para fixação do tampo utiliza-se parafusos M6x12 e parafusos minifix com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união das estruturas ao painel frontal. Pé canto: Confeccionado em chapa de aço carbono 0.9mm, dobrada e estampada, repuxos para rosca M6x1 para fixação dos painéis frontais, calha sacável para passagem de fiação, niveladores com dimensão de 22mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 1/4" x 1" sextavado. Tratamento Superficial Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

Caixa de tomadas: Moldura com laterais confeccionadas em alumínio extrudado com fechamentos plásticos injetado em PVC, fixados por meio de parafusos autoatarrachantes. Tampa basculante confeccionada em alumínio extrudado sem fecho toque, com abertura para passagem de fiação e escova para proteção de fiação. Moldura fixada ao tampo por suportes metálicos laterais, fixados por parafusos autoatarrachantes. Espelho possui modulação de tomadas e RJ (modelos Furukawa ou Systemax), sendo confeccionado em aço carbono, fixado ao corpo por meio de encaixe e abas de dobra, possibilitando assim a troca dos mesmo. Rasgos disponíveis para entrada USB, HDMI e entradas de áudio e vídeo. Corpo confeccionado em aço carbono com passagem de fiação, fixado a moldura por meio de "clic", facilitando a montagem e futuras manutenções. Tratamento Superficial Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT.

Calhas Estrutural: confeccionada em chapa de aço carbono com espessura de 1.2mm dobrada, formando um leito para fiação, com abas para encaixe de suporte de tomadas. Possui rasgos na face superior e inferior para passagem de fiação. Na face de fixação possui 2 furos em formato oblongo para fixar ao pé da mesa e rasgo para passagem de fiação em formato oblongo. Dimensões: • Altura de 140mm, • Profundidade de 37mm • Largura compatível com a mesa. Suporte de tomada: confeccionada em chapa de aço carbono com espessura de 0.75mm dobrada, formando um encaixe para a calha estrutural sem a utilização de parafusos, tendo a disponibilidade do suporte correr em toda a extensão da calha. Possui 2 rasgos para tomada (41x22mm), e 2 rasgos para RJs (19x15). Fixação: Através de parafuso rosca métrica M6x12. Fixada nas laterais internas dos pés. (Somente disponível na linha Impéria Premium). Tratamento Superficial Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendose os critérios de preparação,

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Coren/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

	<p>tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Medida: 1500x1600x740mm Cor: Cinza Cristal ESTRUTURA METALICA: GRAFITE 05 ANOS DE GARANTIA (instalação e montagem conforme layout projeto deste Estudo ou orientação do Arquiteto)</p>
<p>5</p>	<p>GAVETEIRO VOLANTE</p>  <p>GAVETEIRO VOLANTE: Tampo confeccionado em MDP, espessura de 25mm, revestida nas duas faces com Laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento em cores sólidas e madeiradas, com resistência a impactos e termicamente estável. Laterais e base: confeccionadas no mesmo material do tampo com espessura de 18mm e acabamento em fita PS de 1,0mm na cor semelhante ao revestimento (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Fundo: confeccionadas no mesmo material do tampo com espessura de 18mm e acabamento em fita PS de 1,0mm na cor semelhante ao revestimento (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Frente de gaveta: confeccionadas no mesmo material do tampo com espessura de 18mm e acabamento em fita PS de 2,0mm na cor semelhante ao revestimento (cores solidas e madeiradas), com resistência a impactos e termicamente estável. Fechadura: fechadura com acabamento cromado, com aplicação na primeira gaveta, possibilitando o travamento lateral das gavetas simultaneamente. Contém 02 peças de chaves com capa plástica “escamoteável” com acabamento preto, dupla face e extração, rotação de 180°, cilindro com corpo de 20 mm de comprimento e diâmetro de 19mm com 2(duas) abas para fixação, que é feito na frente do gaveteiro. Especificação Técnica Gavetas Simples: gavetas confeccionadas em chapa de aço SAE 1006 a 1008 com 0,6mm de espessura, com pintura epóxi a pó na cor CRISTAL, corrediças de 400mm de comprimento, fabricadas em chapa de aço dobrada na cor das gavetas, roldanas em nylon,</p>

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Coren/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

	<p>corrediças fixadas as laterais do gaveteiro por meio de parafusos chip cabeça chata Phillips com acabamento bicromatizado. Gavetas Pasta: gavetas confeccionadas em chapa de aço SAE 1006 a 1008 com 0,6mm de espessura, com pintura epóxi a pó na cor CRISTAL, corrediças de 400mm de comprimento, tipo telescópico com fixação na gaveta por meio de encaixe, corrediças fixadas nas laterais do gaveteiro por meio de parafusos chip cabeça chata Phillips com acabamento bicromatizado. Rodízios: duplos confeccionados em polipropileno na cor preta, com eixo giratório e base de fixação em chapa estampada, fixados ao móvel por meio de parafusos autoatarrachantes cabeça panela. Montagem: tampo, laterais e base fixados por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida M6x20mm, possuindo ainda cavilhas de madeira de Ø8x30mm, e demais parafusos autoatarrachantes com acabamento bicromatizado. Trava: confeccionadas em perfil de alumínio extrudado. Puxadores: Confeccionados em zamak na cor alumínio. Acabamento: as gavetas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo-se os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Medida:0.40x0.70x0.48 Cor: Cinza Cristal 05 ANOS DE GARANTIA (instalação e montagem conforme layout projeto deste Estudo ou orientação do Arquiteto)</p>
6	<p>MESA REUNIÃO REDONDA</p>  <p>MESA REUNIÃO REDONDA: Tampo confeccionado em MDP, espessura de 25mm, revestida nas duas faces com Laminado melamínico, por efeito de prensagem a quente que faz o laminado se fundir a madeira aglomerada, formando com ela um corpo único e inseparável (BP), oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, tampo recebe fita de 2mm em todo contorno, acabamento nas cores semelhantes ao revestimento do tampo. (Cores sólidas e madeiradas). Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x45. Estrutura: Estrutura metálica tipo X com base horizontal estampada e repuxada "sem ponteiras" em chapa de aço de 1,5 mm de espessura com suporte em chapa de aço carbono com buchas roscadas para nivelador 5/16 dotada de sapata niveladora na base horizontal, possui estrutura tubular 20x20mm tipo X reforçando assim a base, tubo central confeccionado em aço carbono com diâmetro de 4", com espessura de 1,2 mm a fixação entre a base e o tubo central é feito por meio de solda MIG MAG. A base superior horizontal em formato "X" confeccionada em tubo retangular de 20 x 30 x 1,2 mm. Todas as partes metálicas soldadas são feitas com solda MIG MAG para maior resistência. Tratamento Superficial Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti-ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e que a própria indústria possua o equipamento para tal processo e recebem pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura, atendendo os critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados</p>

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Coren/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

	<p>pelo fabricante da tinta empregada, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da ABNT. Medida: 1200xx1000x740mm Cor tampo: Cinza Cristal ESTRUTURA METALICA: PRETO 05 ANOS DE GARANTIA (instalação e montagem conforme layout projeto deste Estudo ou orientação do Arquiteto)</p>
<p align="center">7</p>	<div style="display: flex; align-items: flex-start;">  <div style="margin-left: 10px;"> <p>BAIA DE ATENDIMENTO Dimensões máximas aproximadas de cada mesa: 900x600x740mm.</p> <p>Dimensões aproximadas do painel: 1400x1200mm (alturaxlargura) Tampo: confeccionado com 25 mm de espessura; O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm, na mesma cor do tampo; Acesso do cabeamento ao tampo é feito por meio de passa-cabos ovalados em PVC rígido, com diâmetro interno mínimo de 60 mm, com tampa removível, e abertura para passagem de cabos; A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados ao tampo por meio de buchas metálicas confeccionadas em zamak; Chapas: partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão; Revestimento: As chapas são revestidas em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. Estruturas: laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em pata, coluna e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 1,5 mm, estampada e repuxada, medindo 60 x 520 x 70mm, com furos superiores para conexão com a coluna. Coluna dupla, fabricada em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda MIG por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre pata-coluna-suporte do tampo) por meio de parafusos tipo M6; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de calha estrutural sob o tampo, também por meio de parafusos tipo M6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3 mm, estampada e repuxada, fixada à coluna por meio de parafusos tipo M6; Estrutura de sustentação central formada por chapas metálicas dobradas em formato pentagonal, com sua quina frontal arredondada, fundindo desta forma duas arestas do pentágono em uma única face redonda, conferindo a estrutura beleza e robustez; tendo uma calha interna removível com passagem para fiação, e no minino, 5 furos para acoplamento de tomadas de elétrica, telefonia e dados; Todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C; Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Cor: Cinza Cristal ESTRUTURA METALICA: GRAFITE</p> </div> </div>

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Coren/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

	<p>(instalação e montagem conforme layout projeto deste Estudo ou orientação do Arquiteto)</p>
8	<p>MESA ALUMÍNIO RETANGULAR COM TAMPO EM VIDRO TEMPERADO</p>  <p>Ela tem formato retangular, 76 cm de altura e 100 de largura. O comprimento sem extensão é de 180cm. Estendida, ela fica com 2,4 m. Possui estrutura e tampo em alumínio. A sua tonalidade é cinza. É uma mesa de 10 lugares.</p> <p>Peso do Produto: 49 Kg Quantidade de Lugares: 10 lugar(es) Formato: Retangular Material do Tampo da Mesa: Vidro temperado mínimo 12mm Material da Estrutura da Mesa: Alumínio Mesa Dobrável: não Dimensão da mesa (AxLxC): 96x76x180cm Extensível: Sim Comprimento com extensão: 240cm Comprimento sem extensão:180cm Tipo da extensão: Automática Empilhável: não Modelo: Odyssea Montagem:Desmontado Cor: Cinza</p> <p>(instalação e montagem conforme layout projeto deste Estudo ou orientação do Arquiteto)</p>
9	<p>Mesa para plenária (tipo para auditório). Conselheiros.</p> <p>Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 30 mm de espessura maciço, na cor argila. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O tampo é maciço em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. Painéis laterais em MDP 25 mm, na cor Marsala. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Painel Frontal em MDP 15 mm, cola na cor marsal com fita borda PVC 0,45mm, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica e parafuso com rosca milimétrica. Conjunto de bucha para fixação. rodízios duplos em poliuretano. Gaveteiro suspenso com caixa externa integrado com 01 (uma) gaveta, equipado com corrediças em aço e roldanas em nylon, sistema de "pega" posicionado na parte inferior do gaveteiro para abertura. Montagem através de sistema minifix. corpo 15mm e fundo da gaveta 3mm. Fixação na mesa por sistema de parafusos autoatarrachantes. Revestimento melamínico em Baixa Pressão (BP) em ambas as faces das peças.. Corpo de 15mm com fita borda PVC 0,45mm, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Acabamento feito através de adesivo solido (termoplástico). Medidas: L 7950 X P 400 X A140mm.</p> <p>Dimensional Total com o rodízio: L 900 x P 600 x A 750mm Cor: marsala/argila</p>

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Coren/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

	 <p>(instalação e montagem conforme layout projeto deste Estudo ou orientação do Arquiteto)</p>
<p>10</p>	<p>Poltrona Giratória Presidente</p>  <p>Imagem meramente ilustrativa</p> <p>ENCOSTO - Encosto fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura. Possui curvatura anatômica no encosto de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 60 mm de espessura média. - Revestimento do encosto em Polipropileno fixado por grampos com acabamento zincado. - Contra capa do encosto injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montadas por parafusos, auxiliando em futuras manutenções.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Coren/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

- A fixação do encosto no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira.

ASSENTO - Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea.

- Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 50 a 60 Kg/m³ com 60 mm de espessura média.

- Revestimento do assento em Polipropileno fixado por grampos com acabamento zincado.

- Contra capa do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por grampos com acabamento zincado, auxiliando em futuras manutenções.

- A fixação do assento no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira.

BRAÇOS - Apóia braços SL e corpo do braço em polipropileno copolímero injetado texturizado na cor preta, com estrutura vertical em formato de "L" fabricada em chapa de aço SAE 1020 com 50,50 mm de largura e 6,35 mm de espessura, pintada, com 7 posições de regulagem de altura feita por botão injetado em Poliamida 6, totalizando 85 mm de curso. A estrutura vertical em formato de "L" possui 2 furos oblongos, permitindo ajuste horizontal por parafuso com utilização de chave com curso de 25 mm em cada braço durante a montagem do braço no assento.

- A fixação do braço no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do assento.

MECANISMO - Mecanismo com sistema reclinador do encosto com 6 lâminas de frenagem (SRE CA6), de estrutura monobloco, soldado por processo MIG em célula robotizada, com assento fixo e com inclinação fixa com 3º de inclinação e 2 furações para fixação do assento com distância entre centros de 125 x 125 mm e 160 x 200 mm. Suporte do encosto com regulagem de altura automática através de catraca com 12 posições, totalizando 80 mm de curso, recoberto por capa injetada em polipropileno copolímero na cor preta. Inclinação do encosto com 20º de curso semi-circular acionado por alavanca, obtendo-se infinitas posições, com molas para o retorno automático do encosto, e ajuste automático na frenagem do reclinador.

- Alavanca de acionamento do SRE possui duas formas de acionamento. Ao ser movimentada para cima a mesma possibilita uma regulagem fina do encosto enquanto a alavanca permanecer acionada pelo usuário. Ao ser movimentada para baixo a alavanca permanece acionada sem a ação do usuário e permite que o encosto fique em movimento livre até que o usuário puxe novamente a alavanca para a posição neutra aonde a mesma irá frear o mecanismo na posição desejada.

- Acionamento da coluna gás feita por alavanca independente injetada em Poliacetal.

- O mecanismo possui peça plástica de acabamento e proteção das lâminas do reclinador em Polipropileno Copolímero injetado na cor preta.

COLUNA - Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, com rolamento axial de giro com esferas tratadas termicamente, arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em Poliacetal e recalibrada na montagem, sistema de regulagem da altura da cadeira com acionamento por mola à gás DIN 4550 Classe 4 com 115 mm de curso nominal com tolerância de 5 mm para mais ou para menos, quando medida montada, devido à compressão dos componentes.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Coren/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

	<ul style="list-style-type: none"> - Possui sistema de montagem na base e no mecanismo por encaixe cone Morse. - Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás. - Capa telescópica injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, dividido em 3 partes encaixadas, usada para proteger a coluna. <p>BASE - Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes fabricada com tubos de aço SAE 1010/1020 retangular 20x30 mm e 1,50 mm de espessura de parede, soldadas com cone central fabricado em tubo aço SAE 1012 redondo com 57,15 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede. Pino do rodízio fabricado com aço trefilado SAE 1213 redondo com 10 mm de diâmetro soldado na extremidade da haste em furos do tipo flangeado, evitando que se soltem, coberta por polaina injetada em polipropileno copolímero na cor preta com sistema de encaixe plástico entre cone da aranha e a coluna, apoiada sobre 5 rodízios de giro duplo com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, esfera metálica inserida na estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em nylon para uso em carpetes, tapetes e similares.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Montagem do rodízio na base é feito diretamente sobre o pino soldado na aranha sem utilização de buchas de adaptação. <p>ACABAMENTO - Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico por spray, executado em linha automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma.</p> <ul style="list-style-type: none"> - A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), W-eco, atendendo norma Européia RoHS, isenta de metais pesados, nas cores disponíveis para linha, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C. <p>DIMENSÕES APROXIMADAS</p> <p>Altura Total da Cadeira: 1055-1250 mm Largura Total da Cadeira: 660 mm Profundidade Total da Cadeira: 660-810 mm Extensão Vertical do Encosto: 605 mm Largura do Encosto: 460 mm Largura do Assento: 485 mm Profundidade da Superfície do Assento: 465 mm Altura do Assento: 470-585 mm Material de revestimento: Courissimo Preto</p>
<p>11</p>	<p>Poltrona Giratória Diretor</p>  <p>Imagem meramente ilustrativa</p> <p>ENCOSTO - Encosto fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 13 mm de espessura média. Possui curvatura anatômica no encosto de forma à permitir a acomodação das regiões dorsal e</p>



Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Coren/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral.

- Espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade controlada de 23 Kg/m³ e 60 mm de espessura média.
- Revestimento do encosto em Polipropileno fixado por grampos com acabamento zincado.
- Contra capa do encosto injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montadas por parafusos, auxiliando em futuras manutenções.
- A fixação do encosto no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira.

ASSENTO - Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura média. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea.

- Espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade controlada de 26 Kg/m³ e 60 mm de espessura média.
- Revestimento do assento em Polipropileno fixado por grampos com acabamento zincado.
- Contra capa do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montadas por grampos com acabamento zincado, auxiliando em futuras manutenções.
- A fixação do assento no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira.

BRAÇOS - Apóia braços SL e corpo do braço em polipropileno copolímero injetado texturizado na cor preta, com estrutura vertical em formato de "L" fabricada em chapa de aço SAE 1020 com 50,50 mm de largura e 6,35 mm de espessura, pintada, com 7 posições de regulagem de altura feita por botão injetado em Poliamida 6, totalizando 85 mm de curso. A estrutura vertical em formato de "L" possui 2 furos oblongos, permitindo ajuste horizontal por parafuso com utilização de chave com curso de 25 mm em cada braço durante a montagem do braço no assento.

- A fixação do braço no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do assento.

MECANISMO - Mecanismo com sistema reclinador do encosto (SRE), de estrutura monobloco, soldado por processo MIG em célula robotizada, com assento fixo e com inclinação fixa com 3º de inclinação e 2 furações para fixação do assento com distância entre centros de 125 x 125 mm e 160 x 200 mm. Suporte do encosto com regulagem de altura automática através de catraca com 12 posições, totalizando 80 mm de curso, recoberto por capa injetada em polipropileno copolímero. Inclinação do encosto com 20º de curso semi-circular acionado por alavanca, obtendo-se infinitas posições, com molas para o retorno automático do encosto, e ajuste automático na frenagem do reclinador.

- Alavanca de acionamento do SRE possui duas formas de acionamento. Ao ser movimentada para cima a mesma possibilita uma regulagem fina do encosto enquanto a alavanca permanecer acionada pelo usuário. Ao ser movimentada para baixo a alavanca permanece acionada sem a ação do usuário e permite que o encosto fique em movimento livre até que o usuário puxe novamente a alavanca para a posição neutra aonde a mesma irá frear o mecanismo na posição desejada.
- Acionamento da coluna gás feita por alavanca independente injetada em Poliacetal.
- O mecanismo possui peça plástica de acabamento e proteção das lâminas do reclinador em Polipropileno Copolímero injetado na cor preta.

COLUNA - Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Coren/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

	<p>de parede, com rolamento axial de giro com esferas tratadas termicamente, arruelas de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em Poliacetal recalibrada na montagem, sistema de regulagem da altura da cadeira com acionamento por mola à gás DIN 4550 Classe 4 com 115 mm de curso nominal com tolerância de 5 mm para mais ou para menos, quando medida montada, devido à compressão dos componentes.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Possui sistema de montagem na base e no mecanismo por encaixe cone Morse. - Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás. - Capa telescópica injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, dividido em 3 partes encaixadas, usada para proteger a coluna. <p>BASE - Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes fabricada com tubos de aço SAE 1010/1020 retangular 20x30 mm e 1,50 mm de espessura de parede, soldadas com cone central fabricado em tubo aço SAE 1012 redondo com 57,15 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede. Pino do rodízio fabricado com aço trefilado SAE 1213 redondo com 10 mm de diâmetro soldado na extremidade da haste em furos do tipo flangeado, evitando que se soltem, coberta por polaina injetada em polipropileno copolímero na cor preta com sistema de encaixe plástico entre cone da aranha e a coluna, apoiada sobre 5 rodízios de giro duplo com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, esfera metálica inserida na estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em nylon para uso em carpetes, tapetes e similares.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Montagem do rodízio na base é feito diretamente sobre o pino soldado na aranha sem utilização de buchas de adaptação. <p>ACABAMENTO - Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico por spray, executado em linha automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o descolamento da mesma.</p> <ul style="list-style-type: none"> - A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), W-eco, atendendo norma Européia RoHS, isenta de metais pesados, nas cores disponíveis para linha, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C. <p>DIMENSÕES APROXIMADAS</p> <p>Altura total da cadeira: 925 - 1120 mm Profundidade total da cadeira: 660 - 745 mm Largura total da cadeira: 660 mm Extensão Vertical do Encosto: 465 mm Largura do Encosto: 450 mm Largura do Assento: 490 mm Profundidade da Superfície do Assento: 465 mm Altura do Assento: 465 - 580 mm Material de revestimento: Courissimo Preto</p>
12	Sofá de Espera 1 lugar - Encosto Expandido assento injetado

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Coren/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73



Imagem meramente ilustrativa

ENCOSTO - Encosto fabricado em compensado multilaminado resinado com 15 mm de espessura.

- Espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade controlada de 28 Kg/m³ com 20 mm de espessura média no encosto.
- Revestimento do encosto em Cec fixado com grampos com acabamento zincado.
- Suporte do encosto fabricado em mola de aço SAE 1050 curvado a quente com posterior tratamento térmico, com 76,20mm largura e 6,35 mm de espessura, com bordas arredondadas.
- A fixação da mola no encosto é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do encosto.
- A fixação do conjunto encosto e mola no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do assento.

Nota: Verificar cores disponíveis para os revestimentos na cartela de cores da linha.

ASSENTO - Assento confeccionado em compensado multilaminado resinado com 15 mm de espessura. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea.

- Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 45 a 55 kg/m³ e 40 mm de espessura média.
- Revestimento do assento em Cec fixado com grampos com acabamento zincado.
- A fixação do assento na estrutura é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira.

LATERAIS - Laterais confeccionado em compensado multilaminado resinado com 18 mm de espessura.

- Espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 23 kg/m³ e 20 mm de espessura média, espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isenta de CFC, com densidade de 33 kg/m³ e 30 mm de espessura média.
- Revestimento da lateral em Cec fixado com grampos com acabamento zincado.
- A fixação da lateral na estrutura é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼"x 20 fpp e porcas de garra encravadas na madeira.

ESTRUTURA - Estrutura da longarina fabricada em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 retangular 30x50 mm e 1,06 mm de espessura de parede duplos na estrutura horizontal e travessa fabricadas em chapa de aço SAE 1020 FQD com 4,76 mm de espessura.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Coren/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

	<p>- Elemento de fixação da estrutura na lateral fabricadas em chapa de aço SAE 1020 FQD com 4,76 mm de espessura.</p> <p>- A união das travessas e elementos de fixação da estrutura horizontal na estrutura da longarina é feito por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando um conjunto para posterior montagem por aparafusamento.</p> <p>- Sapatas e ponteiros injetadas em polipropileno copolímero na cor preta.</p> <p>ACABAMENTO - Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico por spray, executado em linha contínua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta.</p> <p>- A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, nas cores disponíveis para linha, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C.</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA:</p> <p>Largura da Poltrona 1L: 640 mm Profundidade da Poltrona: 660 mm Altura Total da Poltrona: 800 mm Extensão Vertical do Encosto: 450 mm Largura do Encosto: 520 mm Profundidade da Superfície do Assento: 470 mm Largura do Assento: 520 mm Altura do chão ao Assento: 440 mm Material de revestimento: Courissimo Preto (instalação e montagem conforme layout projeto deste Estudo ou orientação do Arquiteto)</p>
<p>13</p>	 <p>Figura ilustrativa</p> <p>CADEIRA OPERACIONAL FIXA</p> <p>Assento: medindo 500mm de largura e 455mm de profundidade, com inserto confeccionado em madeira compensada multilaminada, com laminas de madeira provenientes de reflorestamento (pinus e eucalipto) intercaladas entre si, coladas com resina a base de uréia-formol com baixa emissão de formaldeído, prensada a quente, com 10,5mm de espessura final. Espuma de poliuretano injetada isenta de CFC, com alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade controlada de 54kg/m³, indeformável com espessura de 45mm.</p> <p>Encosto: medindo 500mm de largura e 348mm de altura, com inserto confeccionado em madeira compensada multilaminada, com laminas de madeira provenientes de reflorestamento (pinus e eucalipto) intercaladas entre si, coladas com resina a base de uréia-formol com baixa emissão de formaldeído, prensada a quente, com 10,5mm de espessura final em formato anatômico, opcionalmente pode ser confeccionado com apoio de cabeça. Espuma de poliuretano injetada isenta de CFC, com alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade controlada de 54kg/m³, indeformável com espessura de 30mm. Os suportes do encosto são confeccionados em alumínio injetado, com alojamento preciso na estrutura.</p> <p>Revestimento: em material corino ou similar de alta qualidade e resistência, cor preta;</p>

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Coren/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

	<p>Estrutura fixa em formato tipo “S” confeccionada em raio variável, com tubos de aço curvados com diâmetro de 25mm e parede de 2mm de espessura. Altura total de 640mm com 565mm de largura entre eixos. Braços que são extensão da base, integrados para proporcionar maior conforto e ergonomia, com apoio confeccionado em elastômero “soft-touch”, na cor preta com dureza 50/60 shore A, de espessura média 3 mm. Suporte de assento integrado a estrutura, soldados por sistema MIG, confeccionado em tudo de aço com 25mm de espessura e parede de 2mm. Dotada de sapatas deslizantes. As partes metálicas serão preto fosco.</p>
<p>14</p>	<p>CADEIRA EMPILHÁVEL</p> <p>Assento: medindo 500mm de largura e 455mm de profundidade, com inserto confeccionado em madeira compensada multilaminada, com laminas de madeira provenientes de reflorestamento (pinus e eucalipto) intercaladas entre si, coladas com resina a base de uréia-formol com baixa emissão de formaldeído, prensada a quente, com 10,5mm de espessura final. Espuma de poliuretano injetada isenta de CFC, com alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade controlada de 54kg/m³, indeformável com espessura de 45mm.</p> <p>Encosto: medindo 500mm de largura e 348mm de altura, com inserto confeccionado em madeira compensada multilaminada, com laminas de madeira provenientes de reflorestamento (pinus e eucalipto) intercaladas entre si, coladas com resina a base de uréia-formol com baixa emissão de formaldeído, prensada a quente, com 10,5mm de espessura final em formato anatômico, opcionalmente pode ser confeccionado com apoio de cabeça. Espuma de poliuretano injetada isenta de CFC, com alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade controlada de 54kg/m³, indeformável com espessura de 30mm. Os suportes do encosto são confeccionados em alumínio injetado, com alojamento preciso na estrutura.</p> <p>Revestimento: em material microperfurado composto por polímeros a base de PVC com gramatura de 700 a 780 g/m², espessura 0,90mm, aditivado contra raios UV e com aditivos antichama. Cor azul.</p> <p>Estrutura em “pépalito”, com tubos de aço curvados com diâmetro de 25mm e parede de 2mm de espessura. Suporte de assento integrado a estrutura, soldados por sistema MIG, confeccionado em tudo de aço com 25mm de espessura e parede de 2mm. Dotada de sapatas deslizantes. As partes metálicas serão preta.</p>  <p>Figura ilustrativa</p>
<p>15</p>	<p>Bebedouro Industrial</p>  <p>Bebedouro Industrial Inox com 25 litros e 2 Torneiras Pre 25-110v e/ou 220v. Os bebedouros devem ser desenvolvidos para uso em áreas de grande circulação com o objetivo de tornar sua vida mais prática e saudável. Com o revestimento feito de aço inox, material de alta durabilidade e limpeza fácil, você não precisará mais perder tempo esperando na fila para saciar sua sede. Ele possui duas torneiras de latão cromado com regulagem de jato d'água e capacidade de armazenagem de 25 litros.</p>

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Coren/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

	<p>Bebedouro, na opção: Aço Inox 430Brilhante. Acompanha 02 torneiras de latão cromado p/ copo modelo C-40 ¼ de volta ou Válvula jato, pés reguláveis para ajuste desnível.</p> <p>Seu sistema funcional é composto por:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Reservatório interno em polietileno atóxico, com uma boia para regulagem do nível da água; - Unidade condensadora EMBRACO de 1/5HP, sendo opcionais as tensões 127 v e 220 v; - Isolação térmica em EPS1, retendo a temperatura; - Termostato interno com regulagem fixa de 4° a 11°C e tomada de 03 pinos; - Serpentina interna em aço inox 304; - Gás refrigerante R134A, ecologicamente correto; <p>Baixo Consumo de Energia Um benefício desse produto é o baixo consumo de energia. Com ele você vai garantir qualidade de vida para os usuários, e de quebra, menos gastos com a energia elétrica. Tudo que você mais precisa em um único local.</p> <p>Gás Ecológico R-134A A sustentabilidade e a proteção à natureza proporcionada pelos seus produtos. Por isso, utiliza o gás ecológico R-134A conhecido por não agredir a camada de ozônio.</p> <p>Termostato. O termostato existente no interior do bebedouro terá a importante missão de controlar a temperatura da água a ser refrigerada para te proporcionar sempre uma água limpa e refrescante. (instalação e montagem conforme layout projeto deste Estudo ou orientação do Arquiteto)</p>
16	<p>Geladeira - Refrigerador 2 portas (vertical, tipo duplex), frost free capacidade total (l) entre 400l à 500l / capacidade do refrigerador (l) de 300 à 350l / capacidade do freezer (l) entre 120 à 140l/ classificação de consumo (selo procel nível "a") / cor branco/ tensão/voltagem: 110v e/ou 220v. (Cor branca ou inox); Garantia mínima 12 (doze) meses.</p>
17	<p>Fogão inox classe A. Fogão 4 bocas com acendimento automático inox. Design Frente Única: Design frontal em peça única: possui menos recortes para deixar a limpeza cada vez mais simples e descomplicada; Forno Limpa + Fácil: União da cavidade Cleartec + o Vidro interno Vedado - Tecnologia Cleartec: Inovadora tecnologia utilizada nos fornos de embutir mais modernos, garante mais facilidade de limpeza, pois possui revestimento totalmente liso e esmaltado, evitando absorção de gordura - Vidro Interno Vedado: O vidro interno do forno é vedado, evitando o acúmulo de gordura ou sujeira entre os vidros da porta - Gaxeta Integral: A vedação nessa região, ajuda a não aumentar a temperatura do produto e evita o amarelamento das suas peças externas - Grades Duplas: Grades duplas esmaltadas de fácil remoção, com design desenvolvido para fornecer grande estabilidade e sem cantos retos para facilitar a limpeza - 1 Prateleira Deslizante. - Pés Duplo Clique: Pés frontais de fácil instalação, em dois cliques é possível posicionar os pés no fogão. Os pés traseiros são rosqueados, permitindo uma regulagem para ajudar na estabilidade do fogão - Manípulos Removíveis: Manípulos removíveis que garantem uma maior facilidade de limpeza - Acendimento Automático: Facilidade na hora do preparo. TEMPERATURA MÍNIMA (°C) = 160 / TEMPERATURA MÁXIMA (°C) = 280. bivolt; Garantia mínima 12 (doze) meses.</p>
18	<p>Micro-ondas inox - capacidade mínima de 32 litros, potência de no mínimo 900 w, 110v e/ou 220v, inox (ou preto) espelhado com painel integrado, com prato giratório incluso, trava de segurança e relógio classificação de consumo (selo procel</p>

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Coren/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

	nível "a"); Garantia mínima 12 (doze) meses.
19	Cafeteira elétrica - capacidade para 30 cafezinhos Filtro e porta-filtro removíveis; Filtro permanente; Jarra de vidro resistente; Chapa de aquecimento, mantém o café aquecido após o preparo; Capacidade do reservatório de 1,2l; Sistema corta pingos; Cinta de aço na base; Base antidesslizante; Cor preto/inox - Garantia de 1 ano; 110v e/ou 220v
20	 <p>Caixa amplificadora de som para palestras e eventos com pedestal, transmissor e microfones sem fio, Woofer 15. 300Z, Bobina 1.5- Driver 25mm, Titânio- Resposta de Frequência 60 Hz-20KHz- Impedância 4- Amplificador Class-D- Entrada de microfone P10- Entrada linha P2 e xlr- Entrada de Guitarra P10- Equalizador de duas bandas Treble, Bass - Potência rms 500W- Potência pico 800W- Potência pmpo 2000W- Mp3, Icd, controle remoto, Bluetooth, usb/sd- Tensão 110-220V 50/60Hz Medida aprox.: 68x42x37. - Sistema de Transmissão: Sem Fio uhf- Transmissor com LED Indicador de Bateria- Saída: P10 / Balanceada xlr- Receptor uhf com 2 Antenas- Alcance Efetivo: 50 metros- Alimentação transmissor 2 x aa- Fonte de alimentação Bivolt / saída usb 5v- Frequências: 500 a 980 mhz- Nível de saída de Áudio: 10 dbm- Alimentação do Transmissor: 2 Pilhas aa- Sensibilidade - 96 dbm- Frequência de Resposta 30 a 20.000 Hz- Acompanha fonte- Acompanha 4 pilhas aa. Itens inclusos: 01 - Caixa Ativa 01 - Controle Remoto 01 – Transmissor 02 - Microfone de Mão .01 - Tripé Para Caixa Garantia mínima de 12 (doze) meses.</p>



COREN/MS

Fls.: _____

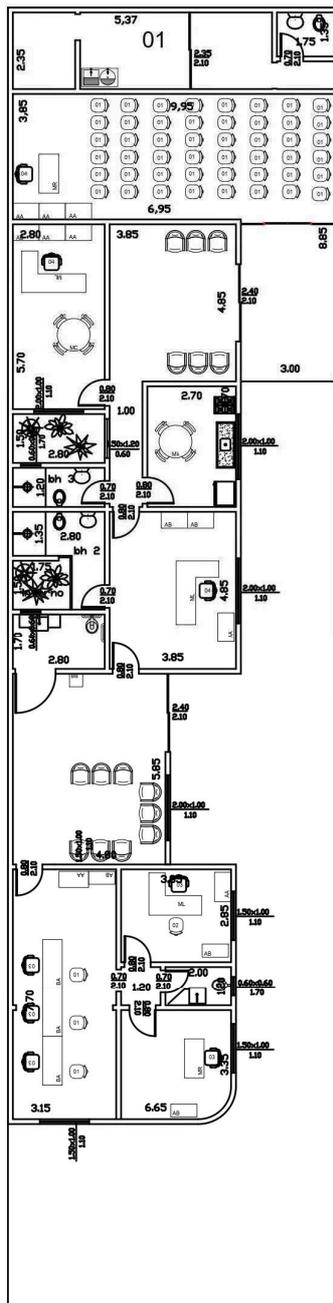
Servidor: _____

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Coren/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Coren/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Layout Projeto Subseção Três Lagoas/MS:

PLANTA MOBILIARIOS



LEGENDA DE MOBILIARIO

- AB Armario alto fechado
- AA Armario baixo fechado
- BA Mesa diretiva para tendimento
- 01 Cadeira empilhavel
- 02 Cadeira operacional fixa
- 03 Cadeira giratoria executiva
espaldar médio com braço reguláveis
- 04 Cadeira giratoria operacional
espaldar alto com braço reguláveis
- MR Mesa reta com duas gavetas
- ML Mesa delta
- BR Balção de atendimento reto em L
- TB Poltrona
- TA Sofa
- MC Mesa reunião redonda 1.20 M
- Mk Mesa reunião redonda 1.00 M

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Coren/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Anexo II E.T.P. – Cronograma de execução – P.A.L. nº 12/2021					
Id	Etapa/Fase/Item	Duração	Prazo Máximo	Responsável	Desembolso
1	Fase interna: Elaboração do ETP, Termo de Referência, pesquisa de preço, mapa de preço, análise crítica, parecer Controladoria Geral, Pré empenho (se necessário).	30 dias	45 dias	CPL	Capital humano
2	Fase externa: elaboração do edital, parecer jurídico, agendamento e publicação no DOU e na LAI. Realização do pregão, adjudicação e homologação.	15 dias	30 dias	Pregoeiro	Publicação no DOU
3	Assinatura do Contrato ou ARP.	5 dias	5 dias	Coren/MS e Contratada	e-mail, assinatura digital ou correios
4	Entrega dos materiais	15 dias	30 dias	Fiscal do Contrato e Contratada	Incluso
5	Montagem dos equipamentos e mobiliários	2 dias	10 dias	Fiscal do Contrato e Contratada	incluso
6	Pagamento	10 dias	30 dias	Contabilidade e Financeiro do Coren/MS	Após montagem e atesto. Conforme solicitado.



Coren^{MS}

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

COREN/MS

Fls.: _____

Servidor: _____

Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

ANEXO II DO EDITAL - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº __/2022 (SRP)

COREN/MS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **

O (a) **Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul – Coren/MS** com sede na avenida Monte Castelo, nº269, CEP: 79.010-400, Campo Grande/MS inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.630.212/0001-10, neste ato representado(a) pelo(a) seu Presidente **Dr. SEBASTIÃO JÚNIOR HENRIQUE DUARTE**, brasileiro, enfermeiro, portador da carteira COREN/MS nº. **xxxxx**, inscrito no CPF sob o nº. **xxx.xxx.xxx-xx**, e por seu Tesoureiro Sr. **CLEBERSON DOS SANTOS PAIÃO**, brasileiro, técnico de enfermagem, portador da carteira profissional COREN/MS nº. **xxxxx**, inscrito no CPF sob o nº. **xxx.xxx.xxx-xx**, designados pela Decisão Coren/MS nº 04 de janeiro de 2021 considerando o julgamento da licitação na modalidade de **pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2021, processo administrativo licitatório n.º 12/2021**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de mobiliários para as subseções de Dourados/MS e Três Lagoas/MS conforme o Termo de Referência e seus anexos, anexo I do edital de **Pregão nº __/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Dados completos do fornecedor:

Item	Especificação Mínima (Conforme especificação no Anexo I deste Termo de Referência).	Unidade de fornecimento	Local de Entrega	Qtde unitária estimada por local	QTDE ESTIMADA	Valor unitário (R\$)
1	ARMÁRIO EXTRA ALTO FECHADO - Dimensões aproximadas: 800x500x2000mm. Conforme especificação no Anexo I do T.R.	unidade	Dourados-MS	6	12	
			Três Lagoas-MS	6		
2	ARMÁRIO BAIXO - Dimensões aproximadas: 800x500x740mm. Conforme especificação no Anexo I do T.R.	unidade	Dourados-MS	6	14	
			Três Lagoas-MS	8		
3	MESA RETA COM DUAS GAVETAS. Conforme especificação no Anexo I do T.R.	unidade	Dourados-MS	4	6	
			Três Lagoas	2		
4	MESA DELTA . Conforme especificação no Anexo I do T.R.	unidade	Dourados-MS	3	6	
			Três Lagoas-MS	3		
5	GAVETEIRO VOLANTE Conforme especificação no Anexo I do T.R.	unidade	Dourados-MS	3	6	
			Três Lagoas-MS	3		
6	MESA DE REUNIÃO REDONDA. Conforme especificação no Anexo I do T.R.	unidade	Dourados-MS	2	4	
			Três Lagoas-MS	2		
7	BAIA DE ATENDIMENTO. Conforme especificação no Anexo I do T.R.	unidade	Dourados-MS	3	6	
			Três Lagoas-MS	3		
8	MESA ALUMÍNIO RETANGULAR COM TAMPO EM VIDRO TEMPERADO. Conforme especificação no Anexo I do T.R.	unidade	Dourados-MS	1	1	
9	MESAS PARA PLENÁRIO Conforme especificação no Anexo I do T.R.	unidade	Dourados-MS	14	28	
			Três Lagoas-MS	14		
10	POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE. Conforme especificação no Anexo I do T.R.	unidade	Dourados-MS	14	31	
			Três Lagoas-MS	17		
11	POLTRONA GIRATÓRIA DIRETOR . Conforme especificação no Anexo I do T.R.	unidade	Dourados-MS	8	13	
			Três Lagoas-MS	5		
12	SOFÁ DE ESPERA DE - ENCOSTO EXPANDIDO ASSENTO INJETADO.	unidade	Dourados-MS	7	22	



Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

	Conforme especificação no Anexo I do T.R.		Três Lagoas-MS	15		
13	CADEIRA OPERACIONAL FIXA. Conforme especificação no Anexo I do T.R.	unidade	Dourados-MS	12	26	
			Três Lagoas-MS	14		
14	CADEIRA EMPILHÁVEL. Conforme especificação no Anexo I do T.R.	unidade	Dourados-MS	55	115	
			Três Lagoas-MS	60		
15	BEBEDOURO CONJUGADO. Conforme especificação no Anexo I do T.R.	unidade	Dourados-MS	1	2	
			Três Lagoas-MS	1		
16	GELADEIRA - Conforme especificação no Anexo I do T.R.	unidade	Dourados-MS	1	2	
			Três Lagoas-MS	1		
17	FOGÃO INOX FOGÃO 4 BOCAS COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO INOX. Conforme especificação no Anexo I do T.R.	unidade	Dourados-MS	1	2	
			Três Lagoas-MS	1		
18	Micro-ondas inox - 38l. Conforme especificação no Anexo I do T.R.	unidade	Dourados-MS	1	2	
			Três Lagoas-MS	1		
19	Cafeteira elétrica. Conforme especificação no Anexo I do T.R.	unidade	Dourados-MS	1	2	
			Três Lagoas-MS	1		
20	Caixa amplificadora de som com microfones sem fio, controle remoto e pedestal, 600W RMS. Conforme especificação no Anexo I do T.R.	unidade	Dourados-MS	2	4	
			Três Lagoas-MS	2		

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será o Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul (Coren/MS).

3.2. Não há órgãos ou entidades participantes.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento

Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao 2º (dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir do dia ___/___/___ com término em ___/___/___ não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul

Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Cidade/UF, ** de ***** de ****

Nome completo
Presidente do Coren/MS
Autoridade competente

(nome completo)
Sócio-Proprietário
CPF:
Empresa:

De acordo:

Cleberson dos Santos Paião
Tesoureiro do Coren/MS

Departamento Jurídico
Coren/MS



Coren^{MS}

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

COREN/MS

Fls.: _____

Servidor: _____

ANEXO I DA ARP nº **/2022

CADASTRO DE RESERVAS DE FORNECEDORES

ITEM	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CNPJ	FORNECEDOR	QTD OFERTADA

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul

Sistema Coren/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**ANEXO III DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/2022/CORENMS
PAL 12/2021**

TERMO DE DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE FORNECEDOR

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ SSP/____, e inscrito no CPF sob o nº _____, compromete-se a **prestar garantia dos mobiliários ofertados na licitação, nas condições especificadas no Edital e Termo de Referência**, durante o **prazo mínimo de _____ (_____) meses**, a contar do atesto na Nota Fiscal, nos produtos _____ (*citar o (s) mobiliário(s)*) discriminados na Nota Fiscal nº _____, fornecidos ao Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul – Coren/MS, por intermédio do **Pregão Eletrônico nº **/2022**, contra eventuais defeitos de fabricação, bem como por problemas decorrentes de mal instalação, montagem, acondicionamento e falhas no transporte.

O atendimento será realizado por profissionais especializados e incluirá a substituição do produto, material, equipamento, peças, reparos, correções necessárias e ainda mediante suporte técnico para resolução de problemas ou para eliminação de dúvidas sobre a instalação e utilização dos equipamentos, sem ônus para o Coren/MS.

Todas as peças e/ou produto substituídos terão padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do (s) mobiliário/equipamento (s), sendo obrigatoriamente “novos e de primeiro uso”.

Declaramos que durante a vigência do prazo de garantia, estamos obrigados a efetuar a assistência técnica, manutenção corretiva, às nossas expensas, em equipamentos que venham a apresentar defeitos nesse período.

Canais de atendimento:

Central de Atendimento: (****) _____

E-mail: _____

Ferramentas adicionais de suporte online: _____ (*Obs.:
especificar conforme as exigências do Termo de Referência*)

(localidade da sede), de de

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Coren/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Representante Legal (carimbo, telefones contato – fixo / celular/e-mail)

ANEXO III DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/2022 - VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS								
ITEM	Descrição resumida	CATMAT	UNI.	Local de entrega	Qtde por local	Qtde estimada	Valor unitário máximo aceitável (R\$)	Valor total estimado - máximo (R\$)
1	ARMÁRIO EXTRA ALTO FECHADO - Dimensões aproximadas: 800x500x2000mm. Conforme especificação no Anexo I do Termo de Referência	150986	uni.	Dourados/MS	6	12	R\$ 2.645,00	R\$ 31.740,00
				Três Lagoas/MS	6			
2	ARMÁRIO BAIXO - Dimensões aproximadas: 800x500x740mm. Conforme especificação no Anexo I do Termo de Referência	150986	uni.	Dourados/MS	6	14	R\$ 1.145,00	R\$ 16.030,00
				Três Lagoas/MS	8			
3	MESA RETA COM DUAS GAVETAS. Conforme especificação no Anexo I do Termo de Referência	150986	uni.	Dourados/MS	4	6	R\$ 1.070,00	R\$ 6.420,00
				Três Lagoas/MS	2			
4	MESA DELTA . Conforme especificação no Anexo I do Termo de Referência	150986	uni.	Dourados/MS	3	6	R\$ 1.534,00	R\$ 9.204,00
				Três Lagoas/MS	3			
5	GAVETEIRO VOLANTE Conforme especificação no Anexo I do Termo de Referência	150986	uni.	Dourados/MS	3	6	R\$ 976,00	R\$ 5.856,00
				Três Lagoas/MS	3			
6	MESA DE REUNIÃO REDONDA. Conforme especificação no Anexo I do Termo de Referência	150986	uni.	Dourados/MS	2	4	R\$ 1.053,68	R\$ 4.214,72
				Três Lagoas/MS	2			
7	BAIA DE ATENDIMENTO. Conforme especificação no Anexo I do Termo de Referência	150986	uni.	Dourados/MS	3	6	R\$ 2.917,32	R\$ 17.503,92
				Três Lagoas/MS	3			
8	MESA ALUMÍNIO RETANGULAR COM TAMPO EM VIDRO TEMPERADO. Conforme especificação no Anexo I do Termo de Referência	150986	uni.	Dourados/MS	1	1	R\$ 2.479,40	R\$ 2.479,40
9	MESAS PARA PLENÁRIO Conforme especificação no Anexo I do Termo de Referência	150986	uni.	Dourados/MS	14	28	R\$ 1.699,00	R\$ 47.572,00
				Três Lagoas/MS	14			
10	POLTRONA GIRATÓRIA PRESIDENTE . Conforme especificação no Anexo I do Termo de Referência	150986	uni.	Dourados/MS	14	31	R\$ 1.396,00	R\$ 43.276,00
				Três Lagoas/MS	17			
11	POLTRONA GIRATÓRIA DIRETOR . Conforme especificação no Anexo I do Termo de Referência	150986	uni.	Dourados/MS	8	13	R\$ 1.174,50	R\$ 15.268,50
				Três Lagoas/MS	5			
12	SOFÁ DE ESPERA 1 LUGAR - ENCOSTO EXPANDIDO ASSENTO INJETADO. Conforme especificação do Termo de Referência	150986	uni.	Dourados/MS	7	22	R\$ 2.199,00	R\$ 48.378,00
				Três Lagoas/MS	15			
13	CADEIRA OPERACIONAL FIXA. Conforme especificação no Anexo I do Termo de Referência	150986	uni.	Dourados/MS	12	26	R\$ 1.206,58	R\$ 31.371,08
				Três Lagoas/MS	14			
14	CADEIRA EMPILHÁVEL. Conforme especificação no Anexo I do Termo de Referência	150986	uni.	Dourados/MS	55	115	R\$ 351,50	R\$ 40.422,50
				Três Lagoas/MS	60			
15	BEBEDOURO CONJUGADO. Conforme especificação no Anexo I do Termo de Referência	449090	uni.	Dourados/MS	1	2	R\$ 1.849,90	R\$ 3.699,80
				Três Lagoas/MS	1			
16	GELADEIRA - Conforme especificação no Anexo I do Termo de Referência	300768	uni.	Dourados/MS	1	2	R\$ 3.358,04	R\$ 6.712,08
				Três Lagoas/MS	1			
17	FOGÃO INOX FOGÃO 4 BOCAS COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO INOX. Conforme especificação no Anexo I do Termo de Referência	452320	uni.	Dourados/MS	1	2	R\$ 1.462,41	R\$ 2.924,82
				Três Lagoas/MS	1			
18	Micro-ondas inox - 38L. Conforme especificação no Anexo I do Termo de Referência	473582	uni.	Dourados/MS	1	2	R\$ 854,00	R\$ 1.708,00
				Três Lagoas/MS	1			
19	Cafeteira elétrica. Conforme especificação no Anexo I do Termo de Referência	481301	uni.	Dourados/MS	1	2	R\$ 229,90	R\$ 459,80
				Três Lagoas/MS	1			
20	Caixa amplificadora de som com microfones sem fio, controles remoto e pedestal, 600W RMS. Conforme especificação no Anexo I do Termo de Referência	268713	uni.	Dourados/MS	2	4	R\$ 2.737,13	R\$ 10.948,52
				Três Lagoas/MS	2			
VALOR TOTAL ESTIMADO								R\$ 346.189,14